

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

Prezado fornecedor/prestador de serviços, o Município de Rio Branco agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor/prestador de serviços!

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Termo de Referência;
- b. Anexo II – Modelo de proposta
- c. Anexo III – Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, sob pena de preclusão, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizarão o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Rio Branco devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Por fim, vale alertar que os horários indicados nos editais de procedimentos eletrônicos se referem ao **horário de Brasília** e nos presenciais o horário de Rio Branco - AC.

Bons negócios!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 028/2025
Processo Administrativo nº 019/2025

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Sistema utilizado: www.compras.gov.br

UASG: 980139

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº da modalidade no sistema: **90028/2025**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do certame: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, solicitado através do OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº 244/2024, de 04.12.2024.

1.1. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.1.1. A proposta deverá ser apresentada até às **10:00 horas** (DE BRASÍLIA) do dia **29/04/2025**, no Sistema de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, data e horário limite de início da Abertura do certame.

1.1.2. Havendo qualquer divergência entre as especificações do sistema e as do edital, prevalecerão as últimas.

1.1.3. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2h (duas horas) após a solicitação, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade reconhecida pelo Pregoeiro.**

1.2. Prazo para solicitar esclarecimento e/ou impugnar o edital: **24/04/2025 às 07h59min**, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.3. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital, desde que devidamente documentado, assinado e em papel timbrado da licitante, fazendo-se necessária a apresentação do documento que comprove a representação legal para o ato (contrato social, procuração, dentre outros), a serem remetidas nos e-mails: cpl@riobranco.ac.gov.br e cpl03.pmr@gmail.com.

1.4. Valor estimado total da contratação: R\$ 299.358,60 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

1.5. Rito da seleção: **Pregão**

1.6. Forma da seleção: **Eletrônica**

1.6.1. O credenciamento de representantes do licitante ocorrerá por meio da atribuição de chave de identificação e de senha de acesso ao sistema eletrônico, disponibilizadas pelo Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.6.1.1. O licitante deve estar apto a encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.

1.6.1.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral do credenciado e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes à licitação eletrônica.

1.6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

1.6.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante junto ao sistema eletrônico de compras implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.6.4. Caberá ao interessado obter o credenciamento e observar as condições indicadas no regulamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

do sistema eletrônico de compras.

1.6.5. O licitante deverá ingressar no sistema, no dia e hora indicados no edital para início da sessão, e nele permanecer durante todo o seu transcurso, sob pena de perder o direito à manifestação posterior em caso de ausência de resposta ou atuação oportuna, bem como de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou devido a sua desconexão.

1.6.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

1.6.7. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime das MPEs no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

1.6.8. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

1.6.8.1. A identificação não intencional, como, por exemplo, indicação de marca exclusiva, ou propriedades do documento digital, não será motivo de desclassificação do licitante.

1.6.8.2. Nos casos em que for constatado que a identificação se deu como forma de tentativa de fraudar o certame, o licitante será excluído, determinando-se a abertura de processo sancionatório para apuração da conduta e aplicação de declaração de inidoneidade.

1.6.8.3. O licitante deverá oferecer proposta, no quantitativo igual ao previsto no edital, em cada item/lote, conforme o caso.

1.6.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação e os licitantes.

1.6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.6.11. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados posteriormente à fase competitiva da licitação.

1.6.12. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.6.13. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6.14. Até a data e horário previstos para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

1.7. Local do certame: será de forma eletrônica pelo Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.8. Critério de julgamento: **Menor Preço Por Item**

1.9. Modo de disputa: **Aberto, na forma eletrônica.**

1.9.1. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos.

1.9.2. O intervalo mínimo de valor entre os lances está estipulado no edital e incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

1.9.3. A etapa de lances abertos da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.9.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

1.9.5. Na hipótese de não haver novos lances que impliquem em prorrogação automática, a etapa será encerrada, e o sistema ordenará os lances na ordem do critério de julgamento.

1.9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.9.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

1.9.8. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento).

1.9.9. Após o reinício da disputa aberta, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no sistema.

1.9.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem do critério de julgamento.

1.9.11. No caso de desconexão do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os atos até então praticados serão considerados válidos, retomando-se as atividades assim que possível.

1.9.12. Na hipótese de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

1.10. Os lances serão feitos com base no: Preço Unitário.

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: Rito procedimental comum

1.11.1. No caso do rito procedimental comum (análise das propostas antes da habilitação), primeiro serão abertas e analisadas as propostas de todos os licitantes.

1.11.2. O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

1.11.3. Após essa análise será feita a etapa competitiva, de acordo com o modo de disputa indicado no edital.

1.11.4. Só será verificada a habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.

1.11.5. Após a análise da habilitação, declarado o vencedor, será concedida a possibilidade de recorrer da decisão proferida. A manifestação deverá ser imediata, sob pena de preclusão, nos termos do art. 165, § 1º, I, da Lei 14.133/21, sendo avaliados os requisitos de admissibilidade do pedido.

Iniciada a fase recursal, com manifestação dos licitantes do interesse de interposição de recurso. Haverá abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para razões recursais e 3 (três) dias úteis para contrarrazões recursais.

1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim

1.13. Este certame será exclusivo para participação de Micro e Pequenas Empresas? Parcialmente

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: Sim

1. 15. Declaração como MPE

1.15.1. O licitante que se declarar como MPE, sem estar nas condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinadas na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, independentemente de utilizar ou não os benefícios previstos para as MPEs na licitação.

1.16. Desempate

1.16.1. Será considerado empate ficto, quando, ao final da etapa de lances, se for o caso, e antes da negociação, o licitante que esteja competindo na condição de MPE tenha apresentado sua proposta ou último lance com valor até 5% (cinco por cento) para Pregão, e até 10% (dez por cento) para as demais modalidades acima da proposta ou último lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada como MPE.

1.16.2. No caso de empate ficto, a MPE que tenha apresentado a proposta ou o lance com menor preço será comunicada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação para que apresente, dentro do prazo estabelecido, caso queira, proposta de desempate com preço inferior à proposta mais bem classificada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

1.16.3. Haverá a preclusão do direito, caso a MPE manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido.

1.16.4. Não ocorrendo apresentação de proposta de desempate pela MPE até então mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se situem no intervalo de até 5% (cinco por cento) para Pregão, e de até 10% (dez por cento) para as demais modalidades, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

1.16.5. No caso de equivalência das propostas ou lances apresentados pelas MPEs que se encontrem nos intervalos de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a proposta de desempate.

1.16.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se o trâmite, a partir daquele ponto, sem considerar a proposta do licitante inabilitado.

1.17. Prazo para comprovar a regularidade fiscal

1.17.1. As MPEs estarão dispensadas de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista durante a licitação, a qual será exigida apenas para a contratação.

a) Caso seja identificada alguma irregularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.17.2. Eventual irregularidade na documentação, caso não seja saneada, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

1.17.3. Nesta hipótese, a Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, para continuidade do certame, ou poderá revogar a licitação.

Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Branco ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4. Empresas reunidas em consórcios poderão participar desta licitação? **NÃO**, conforme justificativa descrita no Termo de Referência. _

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A mera participação na licitação implica na declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo essa declaração tácita passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

5.2. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- b) Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá promover diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla à sanção poderá ser verificada, através de diligência, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos que serão analisados pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação.

5.6. Nos casos de inabilitação por ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua inabilitação. O prazo para manifestação do licitante é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação.

5.7. Constatada a existência de sanção restritiva do direito de participar de licitações, após consulta aos cadastros ou através de outras formas de diligência, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

5.8. Para participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** os interessados devem preencher os seguintes requisitos:

5.9. Previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

5.10. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6. DAS DECLARAÇÕES

6.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito:

Que está ciente, concorda e atende todas as condições do Edital e seus anexos;

Que não há nada que impeça, juridicamente, a sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Rio Branco;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

Que a proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece seu preço;

Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

Que não há, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
Que tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além das demais sanções legais cabíveis.

7. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

O licitante deverá obedecer às especificações e quantidades estabelecidas, sob pena de desclassificação. O licitante não poderá apresentar proposta com quantitativo inferior ao previsto para licitação.

As especificações da licitação, quantidades máxima e mínima estão previstas no tópico Anexo I - Especificações do Objeto/Termo de Referência.

Haverá necessidade de emissão de parecer técnico, nos termos do item 10.6., do Termo de Referência:

Haverá apresentação de amostras, para os itens indicados.

Haverá necessidade de apresentação de prospecto/folders de todos os produtos.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Regularidade Jurídica:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

8.2. Qualificação Técnica:

7.2.1. O licitante deverá apresentar, como prova de capacidade técnica, documentos que comprovem a execução de objeto semelhante, em decorrência de contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.2. O documento acima servirá em substituição às exigências relativas aos incisos I e II, do art. 67, da Lei 14.133/21, conforme prerrogativa do art. 87, § 2º, do Decreto Municipal 400/23.

8.3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

7.3.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

7.3.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

7.3.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual e municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4. Qualificação Econômico-financeira:

8.4.1. O licitante deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Certidão Negativa de Ação Cível

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

em que não conste ação de falência/recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da Sede do licitante da sede da Pessoa Jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado;

b.1. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento;

b.2. De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e dos Índices Financeiros;

b.3. Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$LG = \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \right) \geq 1,0$$

$$LC = \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \geq 1,0$$

$$GE = \left(\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Médio a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \right) \leq 1,5$$

b.4. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores ou iguais a 1,00 ($\geq 1,00$), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento - GE, deverá ser menor ou igual a 1,5 ($\leq 1,50$).

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar o Licitante vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de inabilitação.

- **Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:**

Comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, para os licitantes que não conseguirem atingir os índices financeiros do item anterior, letra "b.4".

8.5. Declarações:

8.5.1. O licitante deverá apresentar a declaração que trata do cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, em atenção ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021;

8.5.2. O licitante deverá declarar, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigado, nos termos do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. (exigência estabelecida pelo Termo de Acordo, ref. a Ação Civil Pública nº 0000430-92.2023.5.14.0401, firmada entre Ministério Público do Trabalho e a Prefeitura de Rio Branco);

8.5.3. O licitante deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em observância ao art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5.4. O licitante deverá declarar, que cumprirá as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021;

8.5.5. O licitante quando for microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para se habilitar aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011, deve apresentar sob sua inteira responsabilidade, declaração de que sua empresa está classificada nesse segmento, por ocasião de seu credenciamento, em face do critério dinâmico de aferição.

9. DO SANEAMENTO

Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro deverá sanear erros ou falhas que não alterem a essência da proposta, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

Será admitido ao licitante a possibilidade de inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante, no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, quando tenha sido juntado oportunamente com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

Em atenção ao princípio da celeridade, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, quando for o caso, admitido o envio eletrônico.

10. DO RECURSO

Recursos, razões e contrarrazões

Após a análise da habilitação, declarado o vencedor, será concedida a possibilidade de recorrer da decisão proferida. A manifestação deverá ser imediata, sob pena de preclusão, nos termos do art. 165, § 1º, I, da Lei 14.133/21, sendo avaliados os requisitos de admissibilidade do pedido.

Iniciada a fase recursal, com manifestação dos licitantes do interesse de interposição de recurso haverá abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para razões recursais e 3 (três) dias úteis para contrarrazões recursais. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

Para o rito com habilitação antecipada, após a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá conceder prazo de 3 (três) dias úteis para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes contestarem esses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada em razão dos tópicos levantados.

a) Caso seja adotado o procedimento indicado no parágrafo anterior, a ausência de manifestação implicará na preclusão do direito de recorrer quanto à fase de habilitação.

As razões de recurso e as contrarrazões recursais deverão ser anexadas no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), e, apenas no caso de impossibilidade de envio pelo sistema, que deverá ser comprovada pelo licitante, é que será aberta a possibilidade de envio para o e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br e cpl03.pmb@gmail.com, ainda protocoladas no Protocolo Geral da CPL, no endereço: Rua Alvorada, 281 – cobertura – Bosque – CEP: 69.900-664, Rio Branco.

9.2.6. Será assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por consulta, através de solicitação formal pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço Rua Alvorada, 281 – cobertura – Bosque – CEP: 69.900-664, Rio Branco.

9.2.7. Na hipótese de o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

A sessão pública poderá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

A convocação se dará por e-mail, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados, e adicionalmente, se for possível, pelo sistema eletrônico de compras (chat) ou comunicado no sítio eletrônico oficial.

Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;b)

revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do ato.

Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da ata de registro de preços ou para assinar ou aceitar o instrumento contratual, conforme o caso.

O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Rio Branco.

Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da ata de registro de preços ou assinatura ou aceite do instrumento contratual, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

11. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis: das infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos **termos da tabela:**

ART.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL**

Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

ART.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entesfederativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entesfederativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entesfederativos	4 anos e 6 meses

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

ART.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora.	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho.	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho.	15%
	dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho.	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco.	18 meses

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo.	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final da liquidação, mediante apresentação da fatura/nota fiscal por parte da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em conta ativa no cadastro de credor da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

O prazo de Liquidação será até 10 dias corridos, contados da data da entrega definitiva do objeto. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do IPC-FIPE, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

(seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) = I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

EM = VP (0,00016438356 x N + I), onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e I

= Variação do IPC-FIPE no período de atraso.

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Rio Branco por órgãos e entidades de outros municípios.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada do edital e da Ata não tiver sido esgotado.

É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Não haverá possibilidade de registro de preços para mais de um fornecedor no mesmo item.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A subcontratação será vedada.

Justificativa: Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de materiais e produtos afins.

As hipóteses em que a subcontratação será vedada estão indicadas no art. 169 do Decreto Municipal nº 400/2023:

Art. 169. Somente será vedada a subcontratação:

“I - em licitações para fornecimento de bens...”

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração devidamente designados nos termos do art. 117, da lei 14.133/21, tendo suas Portarias de nomeação publicadas no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE/AC).

Os termos deste tópico obedecerão às condições previstas na minuta do contrato.

15. DO REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

Os termos deste tópico obedecerão às condições previstas na minuta do contrato.

Ainda:

Poderá ser admitido o primeiro reajuste de contrato com o interregno mínimo de 1 (um) ano tendo como base o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial Acumulado (IPCA-E) com data-base vinculada à data do orçamento estimado no período contados da data limite para apresentação do orçamento estimado, consoante o Art. 182, Lei 14.133/21;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1(um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
EDITAL

utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela Legislação então em vigor; Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente;

Toda e qualquer solicitação de reajuste deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão competente da Administração Pública.

Ao condicionar o reajuste anual à solicitação do contratado, permite que a Administração Pública analise cada pedido de reajuste individualmente, garantindo que esteja alinhado aos interesses públicos e às condições do mercado. Essa medida favorece a melhor gestão dos recursos públicos e incentiva a busca por eficiência por parte dos fornecedores.

Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA - E Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial Acumulado, com base na seguinte fórmula:

$R = V \times I$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada; I

= Índice acumulado do período.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Os termos deste tópico obedecerão às condições previstas na minuta do contrato.

Ainda:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

17. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

Em conformidade com a previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948 de 23 de julho de 2014, da seguinte forma:

Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contapropria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

- I - guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;
- II - tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- III - garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
- IV - não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
- V - fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- VI - adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- VII - em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas: VIII - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- IX - as informações sobre os titulares envolvidos;
- X - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- XI - os riscos relacionados ao incidente;
- XII - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- XIII - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- XIV - demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- XV - utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- XVI - armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- XVII - apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- XVIII - anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- XIX - não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.
- XX - O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
EDITAL

coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MPE (ou no plural MPEs): aquele que tem direito ao tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos art. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa que, no ano-calendário anterior, tenha auferido receita bruta de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

MPE local: aquela que possua sede ou filial localizada no Município de Rio Branco; e

MPE regional: aquela que possua sede ou filial em qualquer Município da Mesorregião do Vale do Acre.

Sistema eletrônico de compras: sistema de compras Licitações – e ou outro indicado no Edital.

Sistema de videoconferência: plataforma de videoconferência para a realização das licitações presenciais, cujo link específico de cada licitação estará disponível no edital.

Sítio eletrônico oficial: o portal oficial do Município de Rio Branco na internet, disponível a partir do endereço <https://cpl.riobranco.ac.gov.br/>

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.

O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo da Instauração de processos sancionatório para apuração de conduta e eventual aplicação de sanções administrativas e criminais cabíveis. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, desde que dentro do horário de expediente, assim consideradas de 8 às 12 e 14 às 17 horas, no horário de Rio Branco-AC, que corresponde no horário de Brasília das 10 às 14 e das 16 às 19 horas.

As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial.

O Município de Rio Branco poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados no site oficial.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração municipal de Rio Branco.

Em caso de divergência, as disposições do edital prevalecem sobre as disposições deste caderno de normas licitatórias.

O edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/>

Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro, pela comissão de contratação, pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
EDITAL

Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência são: cpl@riobranco.ac.gov.br . -

Onde estamos: Rua Alvorada, 281 - Bosque – CEP: 69.909-664, Rio Branco – Acre. Quem são os responsáveis pelo certame:

O pregoão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Aruza de Abreu Sarkis**, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos dentre os seguintes: Hellen Cristina Viana da Silva, Selma Sales de Mesquita e Silmária Ferreira Santana.

Na ausência ou impedimento do (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

As divergências serão dirimidas pelo edital e anexos, incluindo informações sobre regras de entrega do objeto, regime de fornecimento e outros.

Normas de regência: Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 400/2023 e normas específicas.

Rio Branco – Acre, 08 de abril de 2025.

Erick Silva de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS GERAIS

- Número do processo administrativo: 23409/2024
 - Órgão ou entidade demandante: Diretoria Administrativa Financeira SAERB
 - Responsável pelas informações do TR: Ezir Monteiro de Araújo
- O processo de contratação decorrente deste TR observará as regras da Lei 14.133/2021.

CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto a ser contratado

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades de trabalho do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

1.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens.

1.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

1.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação;

() Sim

(x) Não

Justificativa da contratação

A Aquisição de Material de Expediente para o **Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB**, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Autarquia é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

- 4.1.** Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 4.1.2.** Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens por no mínimo 12 (doze) meses;
- 4.1.3.** Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- 4.1.4.** Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial, caso seja necessário;
- 4.1.5.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo SAERB;
- 4.1.6.** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.1.7.** Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
- 4.1.8.** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;
- 4.1.9.** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;
- 4.1.10.** Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
- 4.1.11.** O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:
- 4.1.11.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.1.11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.11.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.11.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.11.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.11.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 4.1.11.7.** O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato;
- 4.1.11.8.** Referente a materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;
- 4.1.11.9.** Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG;
- 4.1.11.10.** Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;
- 4.1.11.11.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 4.1.11.12.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.1.11.13.** A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.11.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.11.15. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas;

4.1.12. Os requisitos da aquisição devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

4.1.13. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de entrega.

4.1.14. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do SAERB, localizado na Rodovia BR-364, 4.773(sentido Porto Velho) Complexo de Galpões do Auto Posto Correntão – Bairro Santa Inês – CEP 69907-701 – Rio Branco – Acre, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, horário local, previamente acordado com o SAERB.

4.1.15. O critério de julgamento se dará pelo menor preço por item.

4.1.16. Os fornecedores deverão apresentar a relação dos valores unitários e totais para cada um dos itens, cujos valores irão reger a contratação durante toda a vigência contratual.

4.1.17. Para as aquisições pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Análise dos riscos da contratação

As contratações que realizamos possuem riscos que podem comprometer o processo licitatório, gerando desperdício de tempo e de recursos públicos, bem como afetar a boa execução do contrato, no processo em questão, visando reduzir os riscos que impactam diretamente no resultado da licitação e boa execução contratual deve-se tomar as seguintes precauções:

- Apresentar especificações claras e suficientes dos objetos e ressaltar a necessidade da montagem no local apontado na ordem de serviço/entrega e exigir amostra dos móveis e eletros;
- Apresentar descrição clara, objetiva e suficiente dos requisitos de contratação;
- Mapear rigorosamente a necessidade e estabelecer especificações dos objetos e da forma de contratação em estrita correspondência com a necessidade mapeada;
- Apresentar descrição detalhada e precisa dos requisitos econômicos, financeiros, contábeis, técnicos e legais necessários para a contratação;
- Verificar/investigar atenta e profundamente o cumprimento dos requisitos necessários para contratação. Verificar a autenticidade dos documentos;
- Realizar pesquisa de preços tão abrangente quanto possível em obediência aos critérios previstos em normas pertinentes;
- Descrever suficientemente os requisitos para a contratação e expor os prazos relevantes para a execução do contrato. Acompanhamento rigoroso da entrega e montagem. Fiscalização: notificação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

imediate de descumprimentos contratuais com exposição das penalidades decorrentes;

- Expor as sanções decorrentes de eventuais descumprimentos contratuais no Edital de acordo com as previsões legais. Notificação prévia da empresa pela fiscalização do contrato;
- Treinar fiscais de contrato. Como ação imediata, detalhar no edital, pontos sobre os quais devem atuar a fiscalização do contrato;

Reservar dotação orçamentária adequada e realizar planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida;

1.5. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados;

() Sim

(x) Não

1.6. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida;

() Sim

(x) Não

1.7. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável;

() Sim

(x) Não

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

1.8. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender às necessidades **do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB**, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para um melhor atendimento aos usuários do sistema de saneamento do município de Rio Branco – Acre.

1.9. Especificação e quantidades da solução:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONSUMO	P/	QUANT. P/ REGISTRO
1	ALFINETE COLORIDO , CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	50		150
2	APONTADOR PARA LÁPIS , COM 1 FURO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO; NA COR AZUL; RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA; DEPÓSITO EM POLIPROPILENO PARA DESCARTE DAS APARAS; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE.	UNID.	50		150
3	ARQUIVO MALETA , EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, MED.: 390 X 140 X 260MM, CAPACIDADE PARA 10 PASTAS SUSPENSAS, DE 1A. QUALIDADE.	UNID.	45		150
4	BLOCO AUTO ADESIVO , REMOVÍVEL; PAPEL SULFITE; GRAMATURA 75G/M²; MEDINDO 50 X 50MM; COM 250 FOLHAS; CORES VARIADAS.	UNID.	120		400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

5	BORRACHA DE PAPELARIA , BRANCA ESCOLAR; COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA; CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DE QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE SEM MANCHAR OU BORRAR O PAPEL.	UNID.	200	250
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO , POLIONDA, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO, COM IMPRESSÃO E TRAVA. FORMATO APROXIMADO: 350 X 250 X 130MM (CXAXL).	UNID.	5.000	8.000
7	CALCULADORA DE MESA , 12 DÍGITOS, COM INCLINAÇÃO NO VISOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO À PILHA AA, BATERIA OU SOLAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 149 X 120 X 50MM, CONTENDO SELO DO INMETRO.	UNID.	50	100
8	CANETA ESFEROGRÁFICA , CARACTERÍSTICAS GERAIS: CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA TINTA AZUL . TINTA DE SECAGEM RÁPIDA PARA NÃO BORRAR APÓS A ESCRITA. ESCRITA MACIA E MÉDIA DE 4 MM PARA GARANTIR BOA VISUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE ESFERA COM 1 MM DE DIÂMETRO, PARA NÃO RASGAR O PAPEL DURANTE ESCRITAS RÁPIDAS COMO ASSINATURAS. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL RESISTENTE AO ATRITO E AQUECIMENTO GERADO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À PONTA DA CANETA. CORPO HEXAGONAL SEXTAVADO POR INTEIRO PARA GARANTIR BOA PEGADA E EVITAR QUE A CANETA ROLE NA MESA QUANDO ESTIVER EM REPOUSO SEM A TAMPA. CORPO TRANSPARENTE PARA QUE SEJA POSSÍVEL VER O NÍVEL DE TINTA. TAMPA E PLUGUE DA MESMA COR DA TINTA. FURO LATERAL NO CORPO DA CANETA PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, FACILITANDO A DESCIDA DA TINTA VISANDO EVITAR FALHAS NA ESCRITA. IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO OBTIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA OU ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS EM ALGUM QUESITO ENVOLVENDO A SEGURANÇA DO ARTIGO, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE CONSTRUTIVA DO OBJETO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À CANETA. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR BIC, OU DE	UNID.	2.000	3.500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	MELHOR QUALIDADE.			
9	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA TINTA PRETA. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA PARA NÃO BORRAR APÓS A ESCRITA. ESCRITA MACIA E MÉDIA DE 4 MM PARA GARANTIR BOA VISUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE ESFERA COM 1 MM DE DIÂMETRO, PARA NÃO RASGAR O PAPEL DURANTE ESCRITAS RÁPIDAS COMO ASSINATURAS. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL RESISTENTE AO ATRITO E AQUECIMENTO GERADO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À PONTA DA CANETA. CORPO HEXAGONAL SEXTAVADO POR INTEIRO PARA GARANTIR BOA PEGADA E EVITAR QUE A CANETA ROLE NA MESA QUANDO ESTIVER EM REPOUSO SEM A TAMPA. CORPO TRANSPARENTE PARA QUE SEJA POSSÍVEL VER O NÍVEL DE TINTA. TAMPA E PLUGUE DA MESMA COR DA TINTA. FURO LATERAL NO CORPO DA CANETA PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, FACILITANDO A DESCIDA DA TINTA VISANDO EVITAR FALHAS NA ESCRITA. IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO OBTIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA OU ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS EM ALGUM QUESITO ENVOLVENDO A SEGURANÇA DO ARTIGO, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE CONSTRUTIVA DO OBJETO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À CANETA. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR BIC, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNID.	500	1.500
10	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA TINTA VERMELHA. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA PARA NÃO BORRAR APÓS A ESCRITA. ESCRITA MACIA E MÉDIA DE 4 MM PARA GARANTIR BOA VISUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE ESFERA COM 1 MM DE DIÂMETRO, PARA NÃO RASGAR O PAPEL DURANTE ESCRITAS RÁPIDAS COMO ASSINATURAS. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL RESISTENTE AO ATRITO E AQUECIMENTO GERADO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À PONTA DA CANETA. CORPO HEXAGONAL SEXTAVADO POR INTEIRO PARA GARANTIR BOA PEGADA E EVITAR QUE A CANETA ROLE NA MESA QUANDO ESTIVER EM</p>	UNID.	250	700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	REPOUSO SEM A TAMPA. CORPO TRANSPARENTE PARA QUE SEJA POSSÍVEL VER O NÍVEL DE TINTA. TAMPA E PLUGUE DA MESMA COR DA TINTA. FURO LATERAL NO CORPO DA CANETA PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, FACILITANDO A DESCIDA DA TINTA VISANDO EVITAR FALHAS NA ESCRITA. IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO OBTIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA OU ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS EM ALGUM QUESITO ENVOLVENDO A SEGURANÇA DO ARTIGO, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE CONSTRUTIVA DO OBJETO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À CANETA. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR BIC, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
11	CLIPES PARA PAPEL 2/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 2/0, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES/CLIPS	UNID.	100	250
12	CLIPES PARA PAPEL 4/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 4/0, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES/CLIPS.	UNID.	100	250
13	CLIPES PARA PAPEL 6/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 6/0, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES/CLIPS	UNID.	60	250
14	CLIPES PARA PAPEL 8/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 8/0, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES/CLIPS.	UNID.	100	250
15	CLIPES PARA PAPEL 10/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 10/0, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES/CLIPS	UNID.	100	250
16	COLCHETE Nº 06, EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	15	50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

17	COLCHETE N° 08 , EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	10	50
18	COLCHETE N° 10 , EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	20	60
19	COLCHETE N° 14 , EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	15	60
20	COLCHETE N° 15 , EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30	50
21	COLA EM BASTÃO , ACONDICIONADA EM BASTÃO DE 36G. COR BRANCA/INCOLOR, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, COM TAMPA E COM BASE GIRATÓRIA PARA EXPOR A COLA, ALTA ADERÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE EM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. - ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTE. CAIXA COM 12 UNID.	CX	20	30
22	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G . COMPOSIÇÃO POLICETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM BICO CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE EM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA.	UNID	60	100
23	CORRETIVO LÍQUIDO . ACONDICIONADO EM FRASCO DE 18 OU 20ML, COM APLICADOR TIPO PINCEL, SECAGEM RÁPIDA, QUE CORRIJA TODO TIPO DE ERRO ESCRITO COM CANETAS ESFEROGRÁFICA E HIDROGRÁFICA, MARCADORES DE TEXTO, FOTOCÓPIA, ETC. PRAZO DE VALIDADE EM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE, AO SER UTILIZADO, NÃO COBRIR TOTALMENTE, EM UMA ÚNICA PASSADA, OS TIPOS DE ERROS CITADOS ACIMA.	UNID	40	60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

24	ELÁSTICO FINO , TAMANHO/NÚMERO 18, AMARELO, EM BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO: 8,5CM. PRAZO DE VALIDADE EM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (MESES) MESES, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA CAIXA/PACOTE, PACOTE PESANDO 500G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 600 UNIDADES. ELÁSTICO RESISTENTE, 100% FLEXÍVEL, A BASE DE LÁTEX REFORÇADO.	PC	200	500
25	ESTILETE , CORPO E ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. LÂMINA DE AÇO CARBONO, 18MM (LARGA). AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	100	200
26	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO BIORIENTADO INDICADO PARA FECHAMENTO DE CAIXAS, PACOTES E USO GERAL. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROX.: 50MMX50M. PACOTE COM 05 UNIDADE. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PC	50	200
27	FITA ADESIVA LARGA, MARROM EM POLIPROPILENO BIORIENTADO INDICADO PARA FECHAMENTO DE CAIXAS, PACOTES E USO GERAL. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROX.: 50MMX50M. PACOTE COM 05 UNIDADE. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PC	50	200
28	FITA CREPE 50MMX50MM , FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. PACOTE COM 05 UNIDADE. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PC	10	50
29	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, COR AZUL , 50MM X 30M, EM PVC, DEVENDO ADERIR EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS/SUPERFÍCIES PARA DEMARCAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ADESIVO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNID	50	100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

30	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, COR AMARELO , 50MM X 30M, EM PVC, DEVENDO ADERIR EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS/SUPERFÍCIES PARA DEMARCAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ADESIVO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNID	50	100
31	FITA GOMADA ADESIVA, MARROM , EM POLIPROPILENO, GOMADA, PLASTIFICADA, 50MM X 50M.	UNID	150	300
32	GIZ DE CERA ESTACA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL , PESO LÍQUIDO 100G, FORMATO ANATÔMICO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE E PERFEITA COBERTURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	CX	30	60
33	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E/OU CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	TUBO	80	160
34	GRAMPEADOR , ESTRUTURA METÁLICA. TIPO MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 A 30 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. OBS.: NÃO SERÁ ACEITO GRAMPEADOR QUE TENHA PARTES EM MATERIAL PLÁSTICO NÃO RESISTENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, JOCAR, CIS OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	200	350
35	GRAMPO COMUM GALVANIZADO 26/6 , GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES. REFERÊNCIA: BACCHI, MAXPRINT, CIS, FAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	CX	100	200
36	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO.18MM X 100MM.	UNID	100	300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

37	LAPISEIRA 0,7MM , CORPO SEXTAVADO ANTIDESLIZANTE, GRIP E CLIPE METÁLICO, TAMPA SUPERIOR EM ALUMÍNIO, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR, RECARREGÁVEL, COR AZUL.	UNID	60	120
38	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM DE 104 FOLHAS, COM CAPA DE PAPELÃO RESISTENTE, COLORAÇÃO AZUL E PRETO.	UNID	50	80
39	MARCADOR DE PÁGINA ; AUTO ADESIVO; MEDINDO 12,7MM X 44,4MM; EMBALAGEM CONTENDO 04 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA; CORES SORTIDAS.	PC	30	100
40	MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS , COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO BRAÇO. CORPO NA COR AMARELA. PREFERENCIALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA INMETRO OU ABNT, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE CONSTRUTIVA E A DURABILIDADE DO OBJETO.	UNID	240	300
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TIRAS, TIPO CIRÚRGICA, NA COR BRANCA. TIRAS SUPERIOR RESISTENTES DE 40CM DE COMPRIMENTO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95% E CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	10	50
42	MOLHA DEDO, UMIDEDO , MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS (PASTA DE DEDO) TIPO GEL-12G	UNID	60	200
43	PAPEL MADEIRA , 48cm x 80cm	FOLHA	150	200
44	PÁ PARA JUNTAR LIXO COM CABO LONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO, 8CM DE ALTURA E 25CM DE LARGURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	50	100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

45	PASTA ARQUIVO ZIP ZAP , FECHAMENTO ZIP ZAP; FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE; MEDINDO 26,5X36,5.	UNID	50	100
46	PASTA SANFANODA , EM POLIPROPILENO; MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL; TAMANHO OFÍCIO; MEDIDA APROXIMADA 390X255MMX65MM; FECHAMENTO COM ELÁSTICO; COM 31 DIVISÕES; COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS NA COR AZUL.	UNID	60	100
47	PASTA L , PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L, TAMANHO A4. COR: FUMÊ. DIMENSÕES: 210MM X 297MM. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO FUMÊ, DOBRADA AO MEIO OU COM DORSO FECHADO ATRAVÉS DE TERMO SOLDA, POSSUINDO AINDA SUA PARTE INFERIOR TAMBÉM FECHADA ATRAVÉS DE TERMO SOLDA, PROPORCIONANDO O FORMATO DA LETRA 'L'. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 PEÇAS, DEVENDO CONSTAR NAS EMBALAGENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM NOME E MARCA; ORIGEM (PAÍS, NÚMERO DO LOTE; IDENTIFICAÇÃO, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE / PRODUTOR / IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR), DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE.	PC	05	20
48	PASTA ARQUIVO , VISOR LATERAL, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO LARGO 80MM DE LARGURA, 02 FUIROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. COR PRETA.	UNID	1.000	2.000
49	PASTA SUSPensa , EM PLÁSTICO; COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO; ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS; ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO; DIMENSÕES LARGURA 360MM X ALTURA 245MM; COR AZUL.	UNID	500	1.000
50	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO MÉDIO , RESISTENTE, BASE ANTIDESLIZANTE, COM MARGEADOR, DE 2 FUIROS QUE PERFURA ATÉ 30 FOLHAS, DE COR PRETA, COM DEPOSITO COM FACILIDADE REMOCAO PAPEL.	UNID	51	100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

51	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO GRANDE , RESISTENTE, BASE ANTIDESLIZANTE, COM MARGEADOR, DE 2 FUROS QUE PERFURA ATÉ 60 FOLHAS, DE COR PRETA, COM DEPOSITO COM FACILIDADE REMOCAO PAPEL.	UNID	30	60
52	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE , CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL ; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MARCADOR PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM UM PONTA CHANFRADA DE 5MM. NÃO RECARREGÁVEL.	CX	03	10
53	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE , CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERMELHO ; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MARCADOR PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM UM PONTA CHANFRADA DE 5MM. NÃO RECARREGÁVEL.	CX	03	10
54	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE , CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA ; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MARCADOR PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM UM PONTA CHANFRADA DE 5MM. NÃO RECARREGÁVEL	CX	03	10
55	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ; PONTA EM ACRÍLICO; FORMATO OGIVA; TIPO DESCARTÁVEL; NA COR AZUL ; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03	10
56	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ; PONTA EM ACRÍLICO; FORMATO OGIVA; TIPO DESCARTÁVEL; NA COR PRETA ; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03	10
57	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO ; PONTA EM ACRÍLICO; FORMATO OGIVA; TIPO DESCARTÁVEL; NA COR VERMELHA ; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03	10
58	PRANCHETA , CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRANCHETA VERTICAL EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS. TAMANHO OFÍCIO. COR: CRISTAL.	UNID	100	150
59	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIETILENO; MEDINDO 30CM ; COM ESCALA MILIMÉTRICA; EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	UNID	100	150
60	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIETILENO; MEDINDO 50CM ; COM ESCALA MILIMÉTRICA; EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	UNID	50	90
61	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM, EM PLÁSTICO, MEDINDO 50CM X 80 CM, CAPACIDADE 30KG, EMBALAGEM COM 1KG	UNID	20	60
62	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM, EM	UNID	50	90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	PLÁSTICO, MEDINDO 60CM X 25 CM, CAPACIDADE 15KG, EMBALAGEM COM 1KG.			
63	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, 40ML.	UNID	20	50
64	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 40ML.	UNID	20	50
65	TESOURA DE USO GERAL; COM LÂMINA EM AÇO INOX; COM PONTAS; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 17CM.	UNID	50	70

1.10. Prazo para início da execução do objeto

A contratação deverá ser iniciada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

1.11. Prazo de entrega ou de execução do objeto

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da ordem de entrega.

1.12. Local de entrega ou execução

As entregas serão feitas no endereço do Almoxarifado do SAERB na Rodovia BR-364, 4.773 (sentido Porto Velho) Complexo de Galpões do Auto Posto Correntão – Bairro Santa Inês – CEP 69907-701 – Rio Branco – Acre ou em qualquer outro endereço fornecido oportunamente pelo CONTRATANTE, desde que com antecedência mínima de 48 horas e dentro do território do município de Rio Branco – Acre.

1.13. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução;

(x) Sim

() Não

1.13.1. Garantia exigida do objeto:

O prazo de garantia para cada um dos itens constantes na relação da contratação, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Sendo que A CONTRATADA deverá assegurar garantia dos materiais adquiridos de no mínimo 12 (doze) meses. Durante o período de garantia a contratada fica obrigada a substituir por materiais novos, sem ônus para o **Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação emitida pelo SAERB, os objetos que apresentarem defeitos e/ou incorreções.

1.13.2. Condições da garantia dos produtos:

- O fornecedor deverá prestar a garantia legal, aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- Caso seja necessária a substituição de alguma unidade fornecida, por qualquer motivo, as novas unidades devem apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes da proposta original.
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução dos itens constantes do objeto, sem ônus adicional para o contratante.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item 3.6.1. deste

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Termo, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1.13.3. **Exige respeito às normas específicas de descarte;**

(x) Não

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.14. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato;

Pretende-se atender as demandas pontuais do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB. Com a contratação analisada, pretende-se garantir a disponibilidade de material de expediente para execução de atividades rotineiras de servidores lotados nas unidades do **Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB**.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

1.15. Forma de execução do contrato

Fornecimento Continuado.

1.15.1. **Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato**

10 (dez) anos.

1.16. Prazo de vigência do contrato

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até no máximo 10 (dez) anos, conforme art. 107 da lei 14.133/21.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.17. Existem requisitos anteriores à execução;

() Sim

(x) Não

1.17.1. **Será exigida garantia financeira do contrato;**

() Sim

(x) Não

1.17.2. **Há outros requisitos anteriores à execução;**

() Sim

(x) Não

1.18. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

1.18.1. Do Fiscal

São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;

Avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues;

Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e

normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

e/ou omissões;

No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;
Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;
Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora.
Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;
Cientificar o gestor do contrato e o Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;
Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;
Emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;
Controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos servidos efetivamente realizados;
Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;
Glosar as medições quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
e
Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

1.18.2. Do Gestor

São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:
Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;
Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro;

Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;

Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;

Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;

Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei.

Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento de obras ou serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas

Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões

Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;

Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso;

Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas; e

Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados.

1.19. Obrigações específicas do contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1.19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1.19.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria impressão dos produtos.

1.19.3. O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da contratada.

1.19.4. A contratada deverá avisar e agendar com antecedência a data para entrega do material.

1.19.5. Informar à Contratante, sempre que houver alteração, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável a quem deve ser dirigido os pedidos, comunicações e reclamações.

1.19.6. Acondicionar devidamente os produtos, de forma a não danificá-los durante operações de transporte, carga e manuseio. Fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

1.19.7. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras, incidentes sobre o fornecimento;

1.19.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

1.19.9. Fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos;

1.19.10. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo SAERB;

1.19.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, caso exista;

1.19.12. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 14.133/2021;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.19.13. Os materiais deverão estar devidamente embalados;
- 1.19.14. Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber;
- 1.19.15. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;
- 1.19.16. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas para seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o SAERB;
- 1.19.17. Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 1.19.18. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021.
- 1.19.19. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar ao SAERB todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.
- 1.19.20. O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando ao SAERB o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 1.19.21. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021.
- 1.19.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.20. Obrigações específicas do SAERB

- 1.20.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e Termo de Referência;
- 1.20.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;
- 1.20.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 1.20.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos
- 1.20.5. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 1.20.6. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 1.20.7. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.20.8. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 1.20.9. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 1.20.10. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços;
- 1.20.11. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

1.21. Existem requisitos posteriores à execução;

() Sim

(x) Não

1.22. Infrações e penalidades do Contrato;

1.22.1. Seguir nos moldes do Título VI, do Decreto Nº 400/23, ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou ao licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas ao caso concreto as seguintes sanções, previstas nas legislações pertinentes, bem como nas cláusulas específicas previstas neste termo conforme art. 156 A 162 da Lei Federal nº 14.133/21:

– advertência, nos termos do art. 156, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 186 capítulo I, Seção I do Decreto 400/23;

– multa, nos termos do art. 156, inciso II e do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 187 capítulo I, Seção I do Decreto 400/23;

– declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

– impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:

I - 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e

II - 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observado o disposto no art. 200, capítulo I, Seção IV do Decreto 400/23;

1.22.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

1.22.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste Termo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação.

1.22.4. O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades de multas, sem prejuízo das demais cabíveis, devendo ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes, conforme previsto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21:

– multa de caráter moratório, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, quando o fornecedor ultrapassar os prazos contratualmente fixados para o desempenho das obrigações previstas no art. 92, VII, da mesma Lei, sem que se agregue fato de maior gravidade e sem que a prestação se torne inútil ou não mais viável para a Administração:

0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.

5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º, II, deste termo;

multa de caráter compensatório, nos termos do art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133/21, se a inadimplência extravasar a simples mora, com a agregação de fato mais grave, e/ou ocorrer descumprimento de outras obrigações contratuais, tendo por fim compensar a Administração pelo dano/prejuízo causado pela inadimplência ou infração do fornecedor:

5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

15% (quinze por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato; multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados, com amparo no art. 389 Código Civil, cuja aplicação supletiva aos contratos administrativos está prevista no art. 89 da Lei Federal nº 14.133/21.

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Termo, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

1.23. Haverá matriz de alocação de risco contratual;

(x) Sim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

() Não

1.23.1. **Matriz de alocação de risco contratual**

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Responsável pelo Risco	Estratégias de Mitigação
Risco de Fornecimento	Falha ou atraso na entrega dos produtos ou serviços contratados	Fornecedor	Definir cronograma claro de entregas, penalidades por atraso, e monitorar o progresso.
Risco de Qualidade	Produtos ou serviços entregues com qualidade inferior ao especificado	Fornecedor	Estabelecer padrões claros de qualidade e realizar inspeção na entrega com direito a substituição.
Risco de Conformidade	Produtos ou serviços não atendem normas ou regulamentações aplicáveis	Fornecedor	Exigir certificações de conformidade e cláusulas para penalidades em caso de descumprimento.
Risco Financeiro	Oscilação de preços ou dificuldades de pagamento	Contratante e Fornecedor	Prever cláusulas de reajuste de preços com índices econômicos e estabelecer cronogramas de pagamento claros.
Risco Operacional	Interrupção nas operações que afeta a entrega ou execução	Contratante e Fornecedor	Planejar contingências e prever alternativas operacionais no contrato.
Risco de Segurança	Riscos à segurança dos envolvidos durante a execução do contrato	Contratante e Fornecedor	Implementar medidas de segurança e treinamento para todos os envolvidos, com cláusulas de responsabilidade.
Risco Logístico	Problemas com transporte e armazenamento	Fornecedor	Exigir condições adequadas de transporte e armazenagem; prever substituição de transportadora, se necessário.
Risco de Documentação	Falta ou erros em documentação e relatórios exigidos	Contratante e Fornecedor	Definir documentos obrigatórios no contrato e prazos para entrega; realizar acompanhamento contínuo.
Risco Legal	Possíveis disputas ou não cumprimento de cláusulas contratuais	Contratante e Fornecedor	Incluir mediação ou arbitragem como métodos alternativos de resolução de conflitos e cláusulas de rescisão.

1.24. **Qual será a regra da subcontratação;**

(x) Será permitida a subcontratação

() Será vedada a subcontratação

1.24.1. **Se permitida, quais os limites da subcontratação;**

Será permitida a subcontratação somente para entrega dos materiais, portanto, o fornecimento que deverá ser realizado exclusivamente pela Contratada.

1.25. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias;**

() Sim

(x) Não

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.26. **Prazo de pagamento:**

1.26.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até 30 (trinta) dias após o processamento interno por parte do SAERB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor Competente. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

proposta e Nota de Empenho.

1.26.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura até o dia 15 do mês subsequente a prestação do serviço, a não apresentação até a data determinada, inviabilizará o pagamento, sendo necessária a emissão de uma nova Nota Fiscal/Fatura, sempre respeitando a data limite do dia 15.

1.26.3. Em caso de divergência de informações e/ou incorreções, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo previsto para o pagamento.

1.26.4. No ato de cada pagamento, o licitante deverá comprovar a sua regularidade fiscal, conforme abaixo:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação do serviço;

1.26.5. Toda despesa do SAERB com fornecedores e prestadores de serviços será paga observando a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa do Diretor de Administração e Finanças, que, após aprovação da Presidência, será publicada no sítio eletrônico oficial da Secretaria. Desta feita, a ordem deve obedecer ao artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

“No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I – Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

1.26.6. A ordem cronológica referida terá como referência a data do “atesto” nas respectivas notas fiscais, ficando vedada a realização de qualquer pagamento a qualquer credor na hipótese de existir outro crédito vencido, de titularidade de terceiro, que lhe seja anterior.

1.26.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa dirigida à autoridade competente, no ato do recebimento de requisição e/ou ordem de serviço.

1.26.8. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

contratado, além das devidas conferências e atesto por parte da fiscalização;

1.26.9. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Gestor/Fiscal do Contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para comprovação, entre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais.

1.26.10. O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento. Caso seja constatada a não regularidade fiscal, o pagamento será suspenso até a devida regularização da situação da CONTRATADA junto ao Sistema;

1.26.11. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

1.26.12. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

1.26.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria da Presidência do SAERB, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

1.26.14. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

1.26.15. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo SAERB, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

1.27. Critério de reajuste e repactuação:

1.27.1. O contrato será de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação;

() Sim

(x) Não

1.27.2. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

IPCA

6.2.2.1. Haverá Instrumento de Medição de Resultado

() Sim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Não

1.28. Haverá Remuneração Variável;

Sim

Não

1.29. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável;

A remuneração variável exigiria a definição de critérios específicos para determinar como e quando ocorreriam os ajustes nos preços, o que poderia demandar mais tempo e recursos administrativos para sua implementação e gestão. Optar por preços fixos simplifica os procedimentos administrativos, reduzindo o ônus burocrático para a Administração Pública. Tendo em vista, também, que não se faz necessária a remuneração variável para a entrega do objeto em questão pois não existem critérios objetivos que justifiquem o pagamento a maior por uma melhoria na qualidade de entrega.

1.30. Haverá a adoção do regime de conta vinculada;

Sim

Não

1.31. Critério e prazo para recebimento provisório;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.32. Critério e prazo para recebimento definitivo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A entrega dos objetos será autorizada, formalmente, mediante emissão da Ordem de Entrega.

Todos os itens deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica (manuais, catálogos, prospectos e laudos), incluído o respectivo termo de garantia e certificado do Inmetro, quando for o caso.

EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO

Sim

1.33. Rito de seleção

Pregão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1.33.1. Forma da seleção

(x) Eletrônica

1.33.2. Local do certame:

...

1.34. Critério de julgamento

(x) Menor preço

1.34.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

(x) Por itens

1.35. Modo de disputa

(x) Aberto

1.35.1. Os lances devem ser feitos com base no:

(x) Preço unitário

1.36. Haverá antecipação da habilitação;

(x) Não, rito procedimental comum

1.37. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

() Sem benefícios para MPE

() Licitação exclusiva para MPE

() Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência

(x) Benefícios diferentes por item

1.37.1. BENEFÍCIOS PARA MPE

Benefício diferentes por item conforme o quadro abaixo, sendo assim aberto para participação das micro e pequenas empresas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. P/ CONSUMO	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	Benefício para MPE
1	ALFINETE COLORIDO , CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	50	150	R\$7,85	R\$70,65	Exclusivo ME/EPP
2	APONTADOR PARA LÁPIS , COM 1 FURO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO; NA COR AZUL; RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA; DEPÓSITO EM POLIPROPILENO PARA DESCARTE DAS APARAS; NA COR CRISTAL TRANSPARENTE.	UNID.	50	150	R\$4,01	R\$602,00	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

3	ARQUIVO MALETA, EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM TRAVA, MED.: 390 X 140 X 260MM, CAPACIDADE PARA 10 PASTAS SUSPENSAS, DE 1A. QUALIDADE.	UNID.	45	150	R\$135,83	R\$20.375,00	Exclusivo ME/EPP
4	BLOCO AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL; PAPEL SULFITE; GRAMATURA 75G/M²; MEDINDO 50 X 50MM; COM 250 FOLHAS; CORES VARIADAS.	UNID.	120	400	R\$22,90	R\$9.160,00	Exclusivo ME/EPP
5	BORRACHA DE PAPELARIA, BRANCA ESCOLAR; COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA; CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA DE QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE SEM MANCHAR OU BORRAR O PAPEL.	UNID.	200	250	R\$4,07	R\$1.016,67	Exclusivo ME/EPP
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO, COM IMPRESSÃO E TRAVA. FORMATO APROXIMADO: 350 X 250 X 130MM (CXAXL).	UNID.	5.000	8.000	R\$10,13	R\$ 81.040,00	GERAL
7	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, COM INCLINAÇÃO NO VISOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO À PILHA AA, BATERIA OU SOLAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 149 X 120 X 50MM, CONTENDO SELO DO INMETRO.	UNID.	50	100	R\$18,40	R\$1.839,50	Exclusivo ME/EPP
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA TINTA AZUL. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA PARA NÃO BORRAR APÓS A ESCRITA. ESCRITA MACIA E MÉDIA DE 4 MM PARA GARANTIR BOA VISUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE ESFERA COM 1 MM DE DIÂMETRO, PARA NÃO RASGAR O PAPEL DURANTE ESCRITAS RÁPIDAS COMO ASSINATURAS. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL RESISTENTE AO ATRITO E AQUECIMENTO GERADO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À PONTA DA CANETA. CORPO HEXAGONAL SEXTAVADO POR INTEIRO PARA GARANTIR BOA PEGADA E EVITAR QUE A CANETA ROLE NA MESA QUANDO ESTIVER EM REPOUSO SEM A TAMPA. CORPO TRANSPARENTE PARA QUE SEJA POSSÍVEL VER O NÍVEL DE TINTA. TAMPA E PLUGUE DA MESMA COR DA TINTA. FURO LATERAL NO CORPO DA CANETA PARA IGUALAR A PRESSÃO	UNID.	2.000	3.500	R\$1,43	R\$5.005,00	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	ATMOSFÉRICA NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, FACILITANDO A DESCIDA DA TINTA VISANDO EVITAR FALHAS NA ESCRITA. IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO OBTIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA OU ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS EM ALGUM QUESITO ENVOLVENDO A SEGURANÇA DO ARTIGO, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE CONSTRUTIVA DO OBJETO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À CANETA. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR BIC, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
9	CANETA ESFEROGRÁFICA , CARACTERÍSTICAS GERAIS: CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA TINTA PRETA . TINTA DE SECAGEM RÁPIDA PARA NÃO BORRAR APÓS A ESCRITA. ESCRITA MACIA E MÉDIA DE 4 MM PARA GARANTIR BOA VISUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE ESFERA COM 1 MM DE DIÂMETRO, PARA NÃO RASGAR O PAPEL DURANTE ESCRITAS RÁPIDAS COMO ASSINATURAS. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL RESISTENTE AO ATRITO E AQUECIMENTO GERADO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À PONTA DA CANETA. CORPO HEXAGONAL SEXTAVADO POR INTEIRO PARA GARANTIR BOA PEGADA E EVITAR QUE A CANETA ROLE NA MESA QUANDO ESTIVER EM REPOUSO SEM A TAMPA. CORPO TRANSPARENTE PARA QUE SEJA POSSÍVEL VER O NÍVEL DE TINTA. TAMPA E PLUGUE DA MESMA COR DA TINTA. FURO LATERAL NO CORPO DA CANETA PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, FACILITANDO A DESCIDA DA TINTA VISANDO EVITAR FALHAS NA ESCRITA. IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO OBTIDA	UNID.	500	1.500	R\$1,43	R\$ 2.145,00	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA OU ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS EM ALGUM QUESITO ENVOLVENDO A SEGURANÇA DO ARTIGO, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE CONSTRUTIVA DO OBJETO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À CANETA. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR BIC, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
10	CANETA ESFEROGRÁFICA , CARACTERÍSTICAS GERAIS: CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA TINTA VERMELHA . TINTA DE SECAGEM RÁPIDA PARA NÃO BORRAR APÓS A ESCRITA. ESCRITA MACIA E MÉDIA DE 4 MM PARA GARANTIR BOA VISUALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE ESFERA COM 1 MM DE DIÂMETRO, PARA NÃO RASGAR O PAPEL DURANTE ESCRITAS RÁPIDAS COMO ASSINATURAS. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL RESISTENTE AO ATRITO E AQUECIMENTO GERADO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À PONTA DA CANETA. CORPO HEXAGONAL SEXTAVADO POR INTEIRO PARA GARANTIR BOA PEGADA E EVITAR QUE A CANETA ROLE NA MESA QUANDO ESTIVER EM REPOUSO SEM A TAMPA. CORPO TRANSPARENTE PARA QUE SEJA POSSÍVEL VER O NÍVEL DE TINTA. TAMPA E PLUGUE DA MESMA COR DA TINTA. FURO LATERAL NO CORPO DA CANETA PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, FACILITANDO A DESCIDA DA TINTA VISANDO EVITAR FALHAS NA ESCRITA. IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CERTIFICAÇÃO OBTIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA OU ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS EM ALGUM QUESITO ENVOLVENDO A SEGURANÇA DO	UNID.	250	700	R\$1,43	R\$1.001,00	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	ARTIGO, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE CONSTRUTIVA DO OBJETO DURANTE A ESCRITA, VISANDO BOA VIDA ÚTIL À CANETA. MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR BIC, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
11	CLIPES PARA PAPEL 2/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 2/0, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES/CLIPS	UNID.	100	250	R\$5,04	R\$1.260,83	Exclusivo ME/EPP
12	CLIPES PARA PAPEL 4/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 4/0, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES/CLIPS.	UNID.	100	250	R\$ 5,07	R\$1.266,67	Exclusivo ME/EPP
13	CLIPES PARA PAPEL 6/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 6/0, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES/CLIPS	UNID.	60	250	R\$4,89	R\$1.222,50	Exclusivo ME/EPP
14	CLIPES PARA PAPEL 8/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 8/0, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES/CLIPS.	UNID.	100	250	R\$6,07	R\$1.516,67	Exclusivo ME/EPP
15	CLIPES PARA PAPEL 10/0. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO Nº 10/0, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES/CLIPS	UNID.	100	250	R\$6,40	R\$1.600,00	Exclusivo ME/EPP
16	COLCHETE Nº 06 , EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	15	50	R\$7,90	R\$395,00	Exclusivo ME/EPP
17	COLCHETE Nº 08 , EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	10	50	R\$9,37	R\$468,50	Exclusivo ME/EPP
18	COLCHETE Nº 10 , EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	20	60	R\$10,54	R\$632,20	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

19	COLCHETE N° 14 , EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	15	60	R\$24,29	R\$1.457,10	Exclusivo ME/EPP
20	COLCHETE N° 15 , EM AÇO METÁLICO LATONADO, REFERÊNCIA, TIPO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30	50	R\$27,63	R\$1.381,25	Exclusivo ME/EPP
21	COLA EM BASTÃO , ACONDICIONADA EM BASTÃO DE 36G. COR BRANCA/INCOLOR, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, COM TAMPA E COM BASE GIRATÓRIA PARA EXPOR A COLA, ALTA ADERÊNCIA. PRAZO DE VALIDADE EM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. - ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTE. CAIXA COM 12 UNID.	CX	20	30	R\$71,33	R\$2.139,90	Exclusivo ME/EPP
22	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G . COMPOSIÇÃO POLICETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE EM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA.	UNID	60	100	R\$6,00	R\$599,67	Exclusivo ME/EPP
23	CORRETIVO LÍQUIDO . ACONDICIONADO EM FRASCO DE 18 OU 20ML, COM APLICADOR TIPO PINCEL, SECAGEM RÁPIDA, QUE CORRIJA TODO TIPO DE ERRO ESCRITO COM CANETAS ESFEROGRÁFICA E HIDROGRÁFICA, MARCADORES DE TEXTO, FOTOCÓPIA, ETC. PRAZO DE VALIDADE EM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO	UNID	40	60	R\$3,67	R\$220,00	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	QUE, AO SER UTILIZADO, NÃO COBRIR TOTALMENTE, EM UMA ÚNICA PASSADA, OS TIPOS DE ERROS CITADOS ACIMA.						
24	ELÁSTICO FINO , TAMANHO/NÚMERO 18, AMARELO, EM BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO: 8,5CM. PRAZO DE VALIDADE EM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (MESES) MESES, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA CAIXA/PACOTE, PACOTE PESANDO 500G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 600 UNIDADES. ELÁSTICO RESISTENTE, 100% FLEXÍVEL, A BASE DE LÁTEX REFORÇADO.	PC	200	500	R\$19,29	R\$9.645,00	Exclusivo ME/EPP
25	ESTILETE , CORPO E ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. LÂMINA DE AÇO CARBONO, 18MM (LARGA). AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	100	200	R\$15,33	R\$3.066,67	Exclusivo ME/EPP
26	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO BIORIENTADO INDICADO PARA FECHAMENTO DE CAIXAS, PACOTES E USO GERAL. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROX.: 50MMX50M. PACOTE COM 05 UNIDADE. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PC	50	200	R\$45,00	R\$9.000,00	Exclusivo ME/EPP
27	FITA ADESIVA LARGA, MARROM EM POLIPROPILENO BIORIENTADO INDICADO PARA FECHAMENTO DE CAIXAS, PACOTES E USO GERAL. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROX.: 50MMX50M. PACOTE COM 05 UNIDADE. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PC	50	200	R\$44,83	R\$8.965,33	Exclusivo ME/EPP
28	FITA CREPE 50MMX50MM , FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. PACOTE	PC	10	50	R\$63,22	R\$3.160,83	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	COM 05 UNIDADE. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.						
29	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, COR AZUL, 50MM X 30M, EM PVC, DEVENDO ADERIR EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS/SUPERFÍCIES PARA DEMARCAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ADESIVO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNID	50	100	R\$46,00	R\$4.600,00	Exclusivo ME/EPP
30	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, COR AMARELO, 50MM X 30M, EM PVC, DEVENDO ADERIR EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS/SUPERFÍCIES PARA DEMARCAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ADESIVO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS. COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UNID	50	100	R\$54,08	R\$5.408,33	Exclusivo ME/EPP
31	FITA GOMADA ADESIVA, MARROM, EM POLIPROPILENO, GOMADA, PLASTIFICADA, 50MM X 50M.	UNID	150	300	R\$9,33	R\$2.800,00	Exclusivo ME/EPP
32	GIZ DE CERA ESTACA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL, PESO LÍQUIDO 100G, FORMATO ANATÔMICO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE E PERFEITA COBERTURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	CX	30	60	R\$12,67	R\$760,00	Exclusivo ME/EPP
33	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	TUBO	80	160	R\$10,16	R\$1.626,13	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E/OU CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.						Exclusivo ME/EPP
34	GRAMPEADOR , ESTRUTURA METÁLICA. TIPO MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 A 30 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. OBS.: NÃO SERÁ ACEITO GRAMPEADOR QUE TENHA PARTES EM MATERIAL PLÁSTICO NÃO RESISTENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, JOCAR, CIS OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	200	350	R\$27,00	R\$9.450,00	Exclusivo ME/EPP
35	GRAMPO COMUM GALVANIZADO 26/6, GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6. ENTREGAR EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES. REFERÊNCIA: BACCHI, MAXPRINT, CIS, FAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	CX	100	200	R\$12,30	R\$2.460,00	Exclusivo ME/EPP
36	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO.18MM X 100MM.	UNID	100	300	R\$5,51	R\$1.652,00	Exclusivo ME/EPP
37	LAPISEIRA 0,7MM , CORPO SEXTAVADO ANTIDESLIZANTE, GRIP E CLIPE METÁLICO, TAMPA SUPERIOR EM ALUMÍNIO, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR, RECARREGÁVEL, COR AZUL.	UNID	60	120	R\$13,97	R\$1.676,00	Exclusivo ME/EPP
38	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM DE 104 FOLHAS, COM CAPA DE PAPELÃO RESISTENTE, COLORAÇÃO AZUL E PRETO.	UNID	50	80	R\$15,94	R\$1.275,20	Exclusivo ME/EPP
39	MARCADOR DE PÁGINA ; AUTO ADESIVO; MEDINDO 12,7MM X 44,4MM; EMBALAGEM CONTENDO 04 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA; CORES SORTIDAS.	PC	30	100	R\$10,00	R\$1.000,00	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

40	MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PREDEDOR TIPO BRAÇO. CORPO NA COR AMARELA. PREFERENCIALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA INMETRO OU ABNT, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE CONSTRUTIVA E A DURABILIDADE DO OBJETO.	UNID	240	300	R\$4,67	R\$1.400,00	Exclusivo ME/EPP
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TIRAS, TIPO CIRÚRGICA, NA COR BRANCA. TIRAS SUPERIOR RESISTENTES DE 40CM DE COMPRIMENTO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95% E CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	10	50	R\$27,33	R\$1.366,67	Exclusivo ME/EPP
42	MOLHA DEDO, UMIDEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS (PASTA DE DEDO) TIPO GEL-12G	UNID	60	200	R\$8,00	R\$1.600,00	Exclusivo ME/EPP
43	PAPEL MADEIRA, 48cm x 80cm	FOLHA	150	200	R\$1,60	R\$387,00	Exclusivo ME/EPP
44	PÁ PARA JUNTAR LIXO COM CABO LONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO, 8CM DE ALTURA E 25CM DE LARGURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	50	100	R\$21,15	R\$2.114,50	Exclusivo ME/EPP
45	PASTA ARQUIVO ZIP ZAP, FECHAMENTO ZIP ZAP; FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE; MEDINDO 26,5X36,5.	UNID	50	100	R\$21,10	R\$2.110,33	Exclusivo ME/EPP
46	PASTA SANFANODA, EM POLIPROPILENO; MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL; TAMANHO OFÍCIO; MEDIDA APROXIMADA 390X255MMX65MM; FECHAMENTO COM ELÁSTICO; COM 31 DIVISÕES; COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS NA	UNID	60	100	R\$55,85	R\$5.584,67	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	COR AZUL.						
47	PASTA L , PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L, TAMANHO A4. COR: FUMÉ. DIMENSÕES: 210MM X 297MM. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO FUMÉ, DOBRADA AO MEIO OU COM DORSO FECHADO ATRAVÉS DE TERMO SOLDA, POSSUINDO AINDA SUA PARTE INFERIOR TAMBÉM FECHADA ATRAVÉS DE TERMO SOLDA, PROPORCIONANDO O FORMATO DA LETRA 'L'. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 PEÇAS, DEVENDO CONSTAR NAS EMBALAGENS: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM NOME E MARCA; ORIGEM (PAÍS, NÚMERO DO LOTE; IDENTIFICAÇÃO, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE / PRODUTOR / IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR), DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE.	PC	05	20	R\$20,00	R\$400,00	Exclusivo ME/EPP
48	PASTA ARQUIVO , VISOR LATERAL, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO LARGO 80MM DE LARGURA, 02 FUIROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. COR PRETA.	UNID	1.000	2.000	R\$19,23	R\$38.466,67	Exclusivo ME/EPP
49	PASTA SUSPensa , EM PLÁSTICO; COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO; ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS; ETIQUETA E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO; DIMENSÕES LARGURA 360MM X ALTURA 245MM; COR AZUL.	UNID	500	1.000	R\$12,17	R\$12.166,67	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

50	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO MÉDIO, RESISTENTE, BASE ANTIDESLIZANTE, COM MARGEADOR, DE 2 FUROS QUE PERFURA ATÉ 30 FOLHAS, DE COR PRETA, COM DEPOSITO COM FACILIDADE REMOCAO PAPEL.	UNID	51	100	R\$50,20	R\$5.020,00	Exclusivo ME/EPP
51	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, TAMANHO GRANDE, RESISTENTE, BASE ANTIDESLIZANTE, COM MARGEADOR, DE 2 FUROS QUE PERFURA ATÉ 60 FOLHAS, DE COR PRETA, COM DEPOSITO COM FACILIDADE REMOCAO PAPEL.	UNID	30	60	R\$126,00	R\$7.560,00	Exclusivo ME/EPP
52	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MARCADOR PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM UM PONTA CHANFRADA DE 5MM. NÃO RECARREGÁVEL.	CX	03	10	R\$44,67	R\$446,67	Exclusivo ME/EPP
53	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERMELHO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MARCADOR PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM UM PONTA CHANFRADA DE 5MM. NÃO RECARREGÁVEL.	CX	03	10	R\$44,67	R\$446,67	Exclusivo ME/EPP
54	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MARCADOR PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM UM PONTA CHANFRADA DE 5MM. NÃO RECARREGÁVEL.	CX	03	10	R\$44,67	R\$446,67	Exclusivo ME/EPP
55	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; PONTA EM ACRÍLICO; FORMATO OGIVA; TIPO DESCARTÁVEL; NA COR AZUL; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03	10	R\$66,30	R\$663,00	Exclusivo ME/EPP
56	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; PONTA EM ACRÍLICO; FORMATO OGIVA; TIPO DESCARTÁVEL; NA COR PRETA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03	10	R\$64,63	R\$646,33	Exclusivo ME/EPP
57	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; PONTA EM ACRÍLICO; FORMATO OGIVA; TIPO DESCARTÁVEL; NA COR VERMELHA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	03	10	R\$59,67	R\$596,67	Exclusivo ME/EPP
58	PRANCHETA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRANCHETA VERTICAL EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	UNID	100	150	R\$16,23	R\$2.435,00	Exclusivo ME/EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	METÁLICO, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS. TAMANHO OFÍCIO. COR: CRISTAL.							
59	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIETILENO; MEDINDO 30CM ; COM ESCALA MILIMÉTRICA; EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	UNID	100	150	R\$4,00	R\$600,00	Exclusivo ME/EPP	
60	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIETILENO; MEDINDO 50CM ; COM ESCALA MILIMÉTRICA; EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	UNID	50	90	R\$8,27	R\$744,00	Exclusivo ME/EPP	
61	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM, EM PLÁSTICO, MEDINDO 50CM X 80 CM, CAPACIDADE 30KG, EMBALAGEM COM 1KG	UNID	20	60	R\$54,66	R\$3.279,80	Exclusivo ME/EPP	
62	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM, EM PLÁSTICO, MEDINDO 60CM X 25 CM, CAPACIDADE 15KG, EMBALAGEM COM 1KG.	UNID	50	90	R\$54,66	R\$4.919,70	Exclusivo ME/EPP	
63	TINTA PARA CARIMBO , COR PRETA, 40ML.	UNID	20	50	R\$10,30	R\$515,00	Exclusivo ME/EPP	
64	TINTA PARA CARIMBO , COR AZUL, 40ML.	UNID	20	50	R\$9,75	R\$487,67	Exclusivo ME/EPP	
65	TESOURA DE USO GERAL; COM LÂMINA EM AÇO INOX; COM PONTAS; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 17CM.	UNID	50	70	R\$12,67	R\$886,67	Exclusivo ME/EPP	
Valor Total						R\$ 298.251,45		

1.38. Exigências específicas para a fase de proposta

- (x) Existem exigências específicas
() Não se aplica o item

1.38.1. Exigência de documento junto com a proposta;

- As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação.
- O critério de julgamento e aceitação das propostas será o menor preço por item.
- Para a decisão quanto à aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro examinará a melhor classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação e com as especificações técnicas do objeto.
- A proposta comercial deve ser realizada de acordo com as informações constantes neste Termo de Referência.
- Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, manutenção, mão de obra, materiais, uniformes, EPIs, máquinas, equipamentos, veículos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento da prestação do serviço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

- Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- Os Licitantes Vencedores deverão apresentar folder ou prospectos com todas as especificações técnicas do produto e ficam, desde já, cientes de que produtos que não atendam as especificações técnicas serão automaticamente recusados.

1.38.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas;

(x) Sim

() Não

10.6.2.1. Encerrada e ordenada a fase de lances em forma crescente, após a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos as amostras dos materiais, caso sejam solicitados pela Gerência Administrativa do SAERB;

10.6.2.2. Deverão ser apresentadas amostras apenas dos itens solicitados. A não apresentação das amostras no prazo mencionado será atendida como renúncia e a proposta desclassificada;

10.6.2.3. As amostras serão avaliadas e as considerações apresentadas através de relatório técnico que ao final indicará de forma clara a aceitação ou não. A não aceitação de um item já será suficiente para a desclassificação da proposta.

10.6.2.4. Tendo em vista a natureza do objeto, o Serviço de Água e Esgoto indica abaixo, quais itens serão necessários apresentar amostra: (01 item de cada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.
08	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, Características gerais: Caneta esferográfica sextavada Tinta Azul. Tinta de secagem rápida para não borrar após a escrita. Escrita macia e média de 4 mm para garantir boa visualização, através de esfera com 1 mm de diâmetro, para não rasgar o papel durante escritas rápidas como assinaturas. Esfera de tungstênio, material resistente ao atrito e aquecimento gerado durante a escrita, visando boa vida útil à ponta da caneta. Corpo hexagonal sextavado por inteiro para garantir boa pegada e evitar que a caneta role na mesa quando estiver em repouso sem a tampa. Corpo transparente para que seja possível ver o nível de tinta. Tampa e plugue da mesma cor da tinta. Furo lateral no corpo da caneta para igualar a pressão atmosférica nos lados interno e externo, facilitando a descida da tinta visando evitar falhas na escrita. Identificação clara do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto durante a escrita, visando boa vida útil à caneta.</p> <p>Marca de Referência: Preferencialmente Bic, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Outras marcas deverão apresentar amostra.</p> <p>Amostra: Análise por teste. Testar possíveis falhas na unidade escrita; o teste terá duração de 10 minutos ininterruptos de riscos contínuos em folhas de papel A4.</p> <p>Verificação de acúmulo de tinta: o teste será feito após o teste anterior, utilizando-se a mesma caneta, que, com o auxílio de uma régua, deverá fazer um risco sem deixar excesso de tinta a ponto de borrar ou danificar um trabalho. Conferência das medidas e fixação da carga e da tampa de fundo; verificar formato sextavado do tubo. Verificação da data de validade e embalagem.</p>	Un	2.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

09	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, Características gerais: Caneta esferográfica sextavada Tinta Preta. Tinta de secagem rápida para não borrar após a escrita. Escrita macia e média de 4 mm para garantir boa visualização, através de esfera com 1 mm de diâmetro, para não rasgar o papel durante escritas rápidas como assinaturas. Esfera de tungstênio, material resistente ao atrito e aquecimento gerado durante a escrita, visando boa vida útil à ponta da caneta. Corpo hexagonal sextavado por inteiro para garantir boa pegada e evitar que a caneta role na mesa quando estiver em repouso sem a tampa. Corpo transparente para que seja possível ver o nível de tinta. Tampa e plugue da mesma cor da tinta. Furo lateral no corpo da caneta para igualar a pressão atmosférica nos lados interno e externo, facilitando a descida da tinta visando evitar falhas na escrita. Identificação clara do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto durante a escrita, visando boa vida útil à caneta.</p> <p>Marca de Referência: Preferencialmente Bic, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Outras marcas deverão apresentar amostra.</p> <p>Amostra: Análise por teste. Testar possíveis falhas na unidade escrita; o teste terá duração de 10 minutos ininterruptos de riscos contínuos em folhas de papel A4.</p> <p>Verificação de acúmulo de tinta: o teste será feito após o teste anterior, utilizando-se a mesma caneta, que, com o auxílio de uma régua, deverá fazer um risco sem deixar excesso de tinta a ponto de borrar ou danificar um trabalho. Conferência das medidas e fixação da carga e da tampa de fundo; verificar formato sextavado do tubo. Verificação da data de validade e embalagem.</p>	Un	500
10	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, Características gerais: Caneta esferográfica sextavada Tinta Vermelha. Tinta de secagem rápida para não borrar após a escrita. Escrita macia e média de 4 mm para garantir boa visualização, através de esfera com 1 mm de diâmetro, para não rasgar o papel durante escritas rápidas como assinaturas. Esfera de tungstênio, material resistente ao atrito e aquecimento gerado durante a escrita, visando boa vida útil à ponta da caneta. Corpo hexagonal sextavado por inteiro para garantir boa pegada e evitar que a caneta role na mesa quando estiver em repouso sem a tampa. Corpo transparente para que seja possível ver o nível de tinta. Tampa e plugue da mesma cor da tinta. Furo lateral no corpo da caneta para igualar a pressão atmosférica nos lados interno e externo, facilitando a descida da tinta visando evitar falhas na escrita. Identificação clara do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto durante a escrita, visando boa vida útil à caneta.</p> <p>Marca de Referência: Preferencialmente Bic, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Outras marcas deverão apresentar amostra.</p> <p>Amostra: Análise por teste. Testar possíveis falhas na unidade escrita; o teste terá duração de 10 minutos ininterruptos de riscos contínuos em folhas de papel A4.</p> <p>Verificação de acúmulo de tinta: o teste será feito após o teste anterior, utilizando-se a mesma caneta, que, com o auxílio de uma régua, deverá fazer um risco sem deixar excesso de tinta a ponto de borrar ou danificar um trabalho. Conferência das medidas e fixação da carga e da tampa de fundo; verificar formato sextavado do tubo. Verificação da data de validade e embalagem.</p>	Un	250
33	<p>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM Especificação: GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM: 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.</p>	Tubo	80
34	<p>GRAMPEADOR, estrutura metálica. Tipo mesa, capacidade para grampear 25 a 30 folhas, tamanho grampo 26/6, alta durabilidade e resistência. Obs.: não será aceito grampeador que tenha partes em material plástico não resistente. Marcas de Referência: Tilibra, JOCAR, CIS ou similar de melhor qualidade.</p>	Un	200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

35	GRAMPO COMUM GALVANIZADO 26/6 , grampo galvanizado para grampeador 26/6. Entregar em caixa contendo 5.000 unidades. Referência: Bacchi, Maxprint, CIS, FAMA ou similar de melhor qualidade.	Cx	100
37	LAPISEIRA 0,7mm , corpo sextavado antideslizante, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor azul.	Un	60

1.38.3. Quais as regras para avaliação das amostras;

- Para os Itens constantes no tópico 10.6.2.4, será solicitada a apresentação de amostra de um item de cada modelo, para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, objetivando o confronto dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, no que diz respeito às especificações técnicas, à qualidade e à funcionalidade dos produtos. A amostra deverá ser entregue em até 20 dias corridos, no local e endereço constante do item 3.5. ou outro determinado pela administração, a contar da solicitação formal da Divisão de Material, Almoxarifado e Patrimônio do SAERB, podendo o comunicado ser feito via e-mail funcional.
- A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos ou manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e modelo. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários, inclusive podendo sofrer rasgos no revestimento a fim da verificação de partes internas sem ônus para essa Administração Pública.
- Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
- Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no item 3.2. deste termo de referência;
- Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos;
- Análise de acabamento.
- As amostras serão analisadas pela equipe técnica, o qual emitirá parecer, em que constará “aprovado sem ressalvas”, “aprovado com ressalvas” ou “reprovado.
- A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e à funcionalidade do objeto).
- Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 20 (dez) dias corridos para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.
- Após as correções ou apresentação das novas amostras, a equipe técnica emitirá novo parecer, em que constará “aprovado” ou “reprovado”.
- A não apresentação ou reprovação das amostras desclassifica o licitante.

Qual o local e prazo de entrega das amostras;

A amostra deverá ser entregue em até **20 dias corridos**, no local e endereço constante do **item 3.4.1.** ou outro determinado pela administração, a contar da solicitação formal da Divisão de Material, Almoxarifado e Patrimônio do SAERB, podendo o comunicado ser feito via e-mail funcional.

Qual o prazo para avaliação das amostras;

A CONTRATANTE realizará análise das amostras e das especificações técnicas em até 5 (dias) dias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

úteis;

1.39. Exigências específicas para a fase de habilitação

- () Existem exigências específicas
(x) Não se aplica o item

1.39.1. Qualificação econômico-financeira:

- (x) Índices contábeis
(x) Patrimônio líquido mínimo ou () Capital social mínimo

Índices contábeis a ser atendido no último balanço:

Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado;
c) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento;
d) De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e dos Índices Financeiros;
e) Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$LG = \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \right) \geq 1,0$$

$$LC = \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \geq 1,0$$

$$GE = \left(\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Médio a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \right) \leq 1,5$$

- f)** Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores ou iguais a 1,00 ($\geq 1,00$), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento - GE, deverá ser menor ou igual a 1,5 ($\leq 1,50$).

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar o Licitante vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de inabilitação.

Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:

Comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor estimado da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

contratação, para os licitantes que não conseguirem atingir os índices financeiros do item anterior, letra "f".

1.39.2. Inscrição em entidade profissional

- () Sim
(x) Não

1.39.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional

- (x) Sim
() Não

Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

- Comprovação de capacidade técnica operacional, pela apresentação de, no mínimo um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre;
- O atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, do contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

Será admitida a utilização por atestado do subcontratado

- () Sim
(x) Não

1.39.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

- () Sim
(x) Não

1.40. Será vedada a participação de consórcios

- (x) Sim
() Não

1.40.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

7.8.1.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

1.41. Infrações e penalidades no certame

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no Capítulo 19 - "Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção" do Caderno de Normas Licitatórias.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(x) Sistema de Registro de Preços

() Contratação tradicional

1.42. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão

Tabela com itens, quantidades e periodicidade							
Item	Descrição	Quantidade					
		Unid.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
01	ALFINETE COLORIDO , cabeça em plástico e ponta em metal para quadro mural, caixa com 25 unidades.	Cx	50	20	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
02	APONTADOR PARA LÁPIS , com 1 furo em plástico poliestireno; na cor azul; rígido de alta resistência; com lâmina em aço temperado de alta resistência; depósito em polipropileno para descarte das aparas; na cor cristal transparente.	Un	50	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
03	ARQUIVO MALETA , em polipropileno, fechamento com trava, med.: 390 x 140 x 260mm, capacidade para 10 pastas suspensas, de 1a. Qualidade.	Un	45	45	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
04	BLOCO AUTO ADESIVO , removível; papel sulfite; gramatura 75g/m²; medindo 50 x 50mm; com 250 folhas; cores variadas.	Un	120	120	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
05	BORRACHA DE PAPELARIA , branca escolar; com capa plástica protetora; capaz de apagar totalmente a escrita de qualquer graduação de grafite sem manchar ou borrar o papel.	Un	200	100	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

06	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO , polionda, preferencialmente na cor azul, confeccionada em plástico PP corrugado opaco, com impressão e trava. Formato aproximado: 350 x 250 x 130mm (CxAxL).	Un	5.000	2.000	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
07	CALCULADORA DE MESA , 12 dígitos, com inclinação no visor, fonte de alimentação à pilha AA, bateria ou solar, dimensões aproximadas de 149 x 120 x 50mm, contendo selo do INMETRO.	Un	50	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
08	CANETA ESFEROGRÁFICA , Características gerais: Caneta esferográfica sextavada Tinta Azul . Tinta de secagem rápida para não borrar após a escrita. Escrita macia e média de 4 mm para garantir boa visualização, através de esfera com 1 mm de diâmetro, para não rasgar o papel durante escritas rápidas como assinaturas. Esfera de tungstênio, material resistente ao atrito e aquecimento gerado durante a escrita, visando boa vida útil à ponta da caneta. Corpo hexagonal sextavado por inteiro para garantir boa pegada e evitar que a caneta role na mesa quando estiver em repouso sem a tampa. Corpo transparente para que seja possível ver o nível de tinta. Tampa e plugue da mesma cor da tinta. Furo lateral no corpo da caneta para igualar a pressão atmosférica nos lados interno e externo, facilitando a descida da tinta visando evitar falhas na escrita. Identificação clara do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto durante a escrita, visando boa vida útil à caneta. Marca de Referência: Preferencialmente Bic, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Outras marcas deverão apresentar amostra. Amostra: Análise por teste. Testar possíveis falhas na unidade escrita; o teste terá duração de 10 minutos ininterruptos de riscos contínuos em folhas de papel A4. <u>Verificação de</u>	Un	2.000	1.200	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	<p><u>acúmulo de tinta</u>: o teste será feito após o teste anterior, utilizando-se a mesma caneta, que, com o auxílio de uma régua, deverá fazer um risco sem deixar excesso de tinta a ponto de borrar ou danificar um trabalho. Conferência das medidas e fixação da carga e da tampa de fundo; verificar formato sextavado do tubo. Verificação da data de validade e embalagem.</p>						
09	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, Características gerais: Caneta esferográfica sextavada Tinta Preta. Tinta de secagem rápida para não borrar após a escrita. Escrita macia e média de 4 mm para garantir boa visualização, através de esfera com 1 mm de diâmetro, para não rasgar o papel durante escritas rápidas como assinaturas. Esfera de tungstênio, material resistente ao atrito e aquecimento gerado durante a escrita, visando boa vida útil à ponta da caneta. Corpo hexagonal sextavado por inteiro para garantir boa pegada e evitar que a caneta role na mesa quando estiver em repouso sem a tampa. Corpo transparente para que seja possível ver o nível de tinta. Tampa e plugue da mesma cor da tinta. Furo lateral no corpo da caneta para igualar a pressão atmosférica nos lados interno e externo, facilitando a descida da tinta visando evitar falhas na escrita. Identificação clara do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto durante a escrita, visando boa vida útil à caneta. Marca de Referência: Preferencialmente Bic, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Outras marcas deverão apresentar amostra. Amostra: Análise por teste. Testar possíveis falhas na unidade escrita; o teste terá duração de 10 minutos ininterruptos de riscos contínuos em folhas de papel A4. <u>Verificação de acúmulo de tinta</u>: o teste será feito após</p>	Un	500	300	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	o teste anterior, utilizando-se a mesma caneta, que, com o auxílio de uma régua, deverá fazer um risco sem deixar excesso de tinta a ponto de borrar ou danificar um trabalho. Conferência das medidas e fixação da carga e da tampa de fundo; verificar formato sextavado do tubo. Verificação da data de validade e embalagem.						
10	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, Características gerais: Caneta esferográfica sextavada Tinta Vermelha. Tinta de secagem rápida para não borrar após a escrita. Escrita macia e média de 4 mm para garantir boa visualização, através de esfera com 1 mm de diâmetro, para não rasgar o papel durante escritas rápidas como assinaturas. Esfera de tungstênio, material resistente ao atrito e aquecimento gerado durante a escrita, visando boa vida útil à ponta da caneta. Corpo hexagonal sextavado por inteiro para garantir boa pegada e evitar que a caneta role na mesa quando estiver em repouso sem a tampa. Corpo transparente para que seja possível ver o nível de tinta. Tampa e plugue da mesma cor da tinta. Furo lateral no corpo da caneta para igualar a pressão atmosférica nos lados interno e externo, facilitando a descida da tinta visando evitar falhas na escrita. Identificação clara do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Certificação obtida por laboratório credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em algum quesito envolvendo a segurança do artigo, visando garantir a qualidade construtiva do objeto durante a escrita, visando boa vida útil à caneta.</p> <p>Marca de Referência: Preferencialmente Bic, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Outras marcas deverão apresentar amostra.</p> <p>Amostra: Análise por teste. Testar possíveis falhas na unidade escrita; o teste terá duração de 10 minutos ininterruptos de riscos contínuos em folhas de papel A4. <u>Verificação de acúmulo de tinta:</u> o teste será feito após o teste anterior, utilizando-se a mesma</p>	Un	250	120	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	caneta, que, com o auxílio de uma régua, deverá fazer um risco sem deixar excesso de tinta a ponto de borrar ou danificar um trabalho. Conferência das medidas e fixação da carga e da tampa de fundo; verificar formato sextavado do tubo. Verificação da data de validade e embalagem.						
11	CLIPES PARA PAPEL 2/0. Tratamento superficial niquelado nº 2/0, material em aço galvanizado, formato paralelo, com tratamento antiferrugem. Entregar em caixa contendo 100 unidades/clips.	Un	100	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
12	CLIPES PARA PAPEL 4/0. Tratamento superficial niquelado nº 4/0, material em aço galvanizado, formato paralelo, com tratamento antiferrugem. Entregar em caixa contendo 50 unidades/clips.	Un	100	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
13	CLIPES PARA PAPEL 6/0. Tratamento superficial niquelado nº 6/0, material em aço galvanizado, formato paralelo, com tratamento antiferrugem. Entregar em caixa contendo 50 unidades/clips.	Un	50	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
14	CLIPES PARA PAPEL 8/0. Tratamento superficial niquelado nº 8/0, material em aço galvanizado, formato paralelo, com tratamento antiferrugem. Entregar em caixa contendo 50 unidades/clips.	Un	100	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
15	CLIPES PARA PAPEL 10/0. Tratamento superficial niquelado nº 10/0, material em aço galvanizado, formato paralelo, com tratamento antiferrugem. Entregar em caixa contendo 50 unidades/clips.	Un	100	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
16	COLCHETE nº 06, em aço metálico latonado, referência, tipo bailarina, caixa com 72 unidades.	Cx	15	10	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
17	COLCHETE nº 08, em aço metálico latonado, referência, tipo bailarina, caixa com 72 unidades.	Cx	10	10	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
18	COLCHETE nº 10, em aço metálico latonado, referência, tipo bailarina, caixa com 72 unidades.	Cx	20	10	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
19	COLCHETE nº 14, em aço metálico latonado, referência, tipo bailarina, caixa com 72 unidades.	Cx	15	10	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
20	COLCHETE nº 15, em aço metálico latonado, referência, tipo bailarina, caixa com 72 unidades.	Cx	50	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
21	COLA EM BASTÃO , acondicionada em bastão de 36g. Cor branca/incolor, à base de éter de poliglucosídeo, para aplicação em papel, cartolina e fotos, com tampa e com base giratória para expor a cola, alta	CX	20	10	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	aderência. Prazo de validade em período mínimo de 12 (doze) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com registro no Conselho Regional de Química. - Atóxico. Composição: Resina, PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservante						
22	COLA BRANCA LÍQUIDA 40g. Composição policetato de vinila (PVA), em dispersão aquosa, cor branca, aplicação papel, lavável, atóxica, com bico contra entupimentos e vazamentos. Prazo de validade em período mínimo de 12 (doze) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com registro no Conselho Regional de Química.	Un	60	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
23	CORRETIVO LÍQUIDO. Acondicionado em frasco de 18 ou 20ml, com aplicador tipo pincel, secagem rápida, que corrija todo tipo de erro escrito com canetas esferográfica e hidrográfica, marcadores de texto, fotocópia, etc. Prazo de validade em período mínimo de 12 (doze) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com registro no Conselho Regional de Química. Obs.: não será aceito produto que, ao ser utilizado, não cobrir totalmente, em uma única passada, os tipos de erros citados acima.	Un	40	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
24	ELÁSTICO FINO , tamanho/número 18, amarelo, em borracha natural, tamanho aproximado: 8,5cm. Prazo de validade em período mínimo de 12 (meses) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da caixa/pacote, pacote pesando 500g, contendo aproximadamente 600 unidades. Elástico resistente, 100% flexível, a base de látex reforçado.	Pacote	200	100	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
25	ESTILETE , corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço carbono, 18mm (larga). Avanço graduável com trava de segurança.	Un	100	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
26	FITA ADESIVA LARGA , transparente em polipropileno biorientado indicado para fechamento de caixas, pacotes e uso geral. Especificações: Medidas aprox.: 50mmX50m. Pacote com 05 unidade. Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega,	Pacote	50	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.						
27	FITA ADESIVA LARGA , marrom em polipropileno biorientado indicado para fechamento de caixas, pacotes e uso geral. Especificações: Medidas aprox.: 50mmX50m. Pacote com 05 unidade. Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Pacote	50	20	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
28	FITA CREPE 50mmx50mm , fita adesiva de papel crepado tratado com solução base borracha e com adesivo a base de borracha e resina. Pacote com 05 unidade. Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Pacote	10	05	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
29	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO , cor AZUL , 50mm x 30m, em PVC, devendo aderir em diversos tipos de pisos/superfícies para demarcação, antiderrapante, com resistência química e adesivo de borracha que não deixa resíduos. Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Un	50	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
30	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO , cor AMARELO , 50mm x 30m, em PVC, devendo aderir em diversos tipos de pisos/superfícies para demarcação, antiderrapante, com resistência química e adesivo de borracha que não deixa resíduos. Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Un	50	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
31	FITA GOMADA ADESIVA , marrom, em polipropileno, gomada, plastificada, 50mm x 50m.	Un	150	100	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
32	GIZ DE CERA ESTACA , caixa com 12 unidades, cor azul, peso líquido 100g, formato anatômico, fabricado com cera de alta qualidade e perfeita cobertura. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Cx	30	20	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

33	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM Especificação: GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM: 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	Tubo	80	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
34	GRAMPEADOR , estrutura metálica. Tipo mesa, capacidade para grampear 25 a 30 folhas, tamanho grampo 26/6, alta durabilidade e resistência. Obs.: não será aceito grampeador que tenha partes em material plástico não resistente. Marcas de Referência: Tilibra, JOCAR, CIS ou similar de melhor qualidade.	Un	200	100	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
35	GRAMPO COMUM GALVANIZADO 26/6 , grampo galvanizado para grampeador 26/6. Entregar em caixa contendo 5.000 unidades. Referência: Bacchi, Maxprint, CIS, FAMA ou similar de melhor qualidade.	Cx	100	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
36	LÂMINA para estilete largo.18mm x 100mm.	Un	100	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
37	LAPISEIRA 0,7mm , corpo sextavado antideslizante, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor azul.	Un	60	40	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
38	LIVRO PROTOCOLO de correspondência 1/4 154x216mm de 104 folhas, com capa de papelão resistente, coloração azul e preto	Un	50	20	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
39	MARCADOR DE PÁGINA ; auto adesivo; medindo 12,7mm x 44,4mm; embalagem contendo 04 blocos de 50 folhas cada; cores sortidas.	Pacote	30	20	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
40	MARCA TEXTO , cores diversas, com tinta fluorescente a base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço. Corpo na cor amarela. Preferencialmente com certificação de segurança INMETRO ou ABNT, visando garantir a qualidade construtiva e a durabilidade do objeto.	Un	240	120	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
	MÁSCARA DESCARTÁVEL com tiras, tipo cirúrgica, na cor branca. Tiras superior resistentes de 40cm de			10	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

41	comprimento, tripla camada com filtro que proporciona uma eficiência de filtração bacteriana maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento, Caixa contendo 50 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Cx	10				
42	MOLHA DEDO , umidido, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos (pasta de dedo) tipo gel-12g	Un	60	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
43	PAPEL MADEIRA , 48cm x 80cm.	Folha	150	100	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
44	PÁ PARA JUNTAR LIXO com cabo longo medindo aproximadamente 60cm de comprimento, 8cm de altura e 25cm de largura. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Un	50	25	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
45	PASTA ARQUIVO ZIP ZAP , fechamento zip zap; fabricado em PVC de alta qualidade; medindo 26,5x36,5.	Un	50	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
46	PASTA SANFANODA , em polipropileno; material atóxico e durável; tamanho ofício; medida aproximada 390x255mmx65mm; fechamento com elástico; com 31 divisões; com etiquetas para identificação das divisórias na cor azul.	Un	60	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
47	PASTA L , pasta plástica transparente em L, tamanho A4. Cor: fumê. Dimensões: 210mm X 297mm. Confeccionada em polipropileno fumê, dobrada ao meio ou com dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda, proporcionando o formato da letra 'L'. Embalagem: pacotes plásticos transparentes com 10 peças, devendo constar nas embalagens: identificação do produto com nome e marca; origem (país, número do lote; Identificação, CNPJ e endereço do fabricante / produtor / importador / distribuidor), data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade.	Pacote	05	05	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
48	PASTA ARQUIVO , visor lateral, material papelão prensado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo LARGO 80mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na	Un	1.000	300	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139

LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

	lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta. Cor preta.						
49	PASTA SUSPensa , em plástico; com hastes de sustentação; acompanhada de grampo plástico para fixação de papeis; etiqueta e visor para identificação; dimensões largura 360mm x altura 245mm; cor azul.	Un	50	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
50	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL , TAMANHO MÉDIO, RESISTENTE, BASE ANTIDESLIZANTE, COM MARGEADOR, DE 2 FUROS QUE PERFURA ATÉ 30 FOLHAS, DE COR PRETA, COM DEPOSITO COM FACILIDADE REMOCAO PAPEL	Un	51	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
51	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL , TAMANHO GRANDE, RESISTENTE, BASE ANTIDESLIZANTE, COM MARGEADOR, DE 2 FUROS QUE PERFURA ATÉ 60 FOLHAS, DE COR PRETA, COM DEPOSITO COM FACILIDADE REMOCAO PAPEL	Un	30	15	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
52	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE , caixa com 12 unidades, cor azul; Características do Produto: marcador permanente para diversas superfícies, com um ponta chanfrada de 5mm. Não recarregável.	Cx	03	02	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
53	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE , caixa com 12 unidades, cor vermelho; Características do Produto: marcador permanente para diversas superfícies, com um ponta chanfrada de 5mm. Não recarregável.	Cx	03	02	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
54	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE , caixa com 12 unidades, cor preta; Características do Produto: marcador permanente para diversas superfícies, com um ponta chanfrada de 5mm. Não recarregável.	Cx	03	02	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
55	PINCEL MARCADOR para quadro branco; ponta em acrílico; formato ogiva; tipo descartável; na cor azul; caixa com 12 unidades.	Cx	03	02	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
56	PINCEL MARCADOR para quadro branco; ponta em acrílico; formato ogiva; tipo descartável; na cor preta; caixa com 12 unidades.	Cx	03	02	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
57	PINCEL MARCADOR para quadro branco; ponta em acrílico; formato ogiva; tipo descartável; na cor vermelha; caixa com 12 unidades.	Cx	03	02	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
	PRANCHETA , Características gerais:			50	Conforme	Conforme	Conforme

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

58	Prancheta vertical em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas, cantos arredondados. Tamanho ofício. Cor: Cristal.	Un	100		demanda	demanda	demanda
59	RÉGUA de uso escolar/escritório; de polietileno; medindo 30cm; com escala milimétrica; em baixo relevo; transparente.	Un	100	50	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
60	RÉGUA de uso escolar/escritório; de polietileno; medindo 50cm; com escala milimétrica; em baixo relevo; transparente.	Un	50	20	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
61	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM , em plástico, medindo 50cm x 80 cm, capacidade 30kg, embalagem com 1kg.	Un	20	10	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
62	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM , em plástico, medindo 60cm x 25 cm, capacidade 15kg, embalagem com 1kg.	Un	50	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
63	TINTA PARA CARIMBO , cor preta, 40ml.	Un	20	20	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
64	TINTA PARA CARIMBO , cor azul, 40ml.	Un	20	20	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda
65	TESOURA de uso geral; com lâmina em aço inox; com pontas; cabo em polipropileno; medindo 17cm.	Un	50	30	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda

1.43. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual

(x) Sim

() Não

1.43.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual

(x) Sim

8.2.2. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Em casos como esse, a dispensa da IRP é fundamentada para evitar atrasos administrativos, assegurando uma contratação ágil que atenda diretamente às necessidades imediatas do órgão, conforme previsto em legislações aplicáveis e visando o interesse público.

1.44. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA;

- () Sim
(x) Não

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.45. Valor estimado total da contratação é de R\$ 298.251,45 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Sendo o valor de toda a cotação para que seja possível ter a média de preço para a licitação.

1.46. Data da conclusão da formação de preço:

Foi possível finalizar o mapa comparativo das cotações no dia 18 de outubro de 2024.

1.47. O preço de referência será sigiloso no processo

- (x) Sim
() Não

1.47.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

A justificativa para o sigilo dos preços em processos licitatórios visa assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública, evitando que potenciais fornecedores ajustem seus preços com base no orçamento estimado. O sigilo minimiza o risco de conluio e manipulação de valores, promovendo maior competitividade entre os participantes e garantindo que a proposta vencedora seja mais alinhada ao interesse público, conforme os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.48. Previsão orçamentária para a contratação

- (x) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços
() Existe previsão orçamentária
() Não há previsão orçamentária
() Previsão orçamentária insuficiente

1.49. Rubrica orçamentária para a contratação

Não se aplica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

Declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT. PARA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor Nome do Responsável(assinatura)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n.º 325, 2º andar - Centro, Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.634.845/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor _____, nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente, através do Decreto Municipal n.º 440/2022, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente contrato é Aquisição dos componentes do Tubo Pitot para atender o setor de pitometria e macromedição responsáveis pela quantificação da velocidade do fluxo nas redes de água para atender os serviços de manutenção do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB #SECD.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

__ #TIRP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD. P/ CONSUMO	QTD. P/ REG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3.2 Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

4.1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº ____ #NPRO, Processo Administrativo nº 2088/2024 ao Edital e à Proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023. #NESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

- 5.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.1.2. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
- 5.1.3. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% do menor preço registrado, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª: ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.
- 5.1.4. Caso não haja a renovação automática do prazo de vigência, a ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Encarte I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram Ata de Registro de Preços e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1.1. Os fornecedores deverão assinar a Ata ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
- 7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo SAERB.
- 7.1.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

- 8.1.1. É possível o ingresso de novos fornecedores nesta Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, mediante solicitação do interessado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, acompanhada da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.
- 8.1.2. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, julgará o pedido de inclusão em até 5 (cinco) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

- 8.1.3. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.1.4. O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços somente poderá ocorrer a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura da ata de registro de preços e será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.
- 8.1.5. Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

CLÁUSULA 9ª: POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 9.1.1. Decorridos 60 (sessenta) dias contados da assinatura Ata de Registro de Preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
- 9.1.2. A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.
- 9.1.3. Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.
- 9.1.4. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 9.1.5. A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.
- 9.1.6. Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável pela #SECD __ __ e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

10.1.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.1.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

IPRP.

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1.1. Será permitida a Adesão a Atas de Registro de Preços do SAERB por órgãos e entidades de outros municípios.

11.1.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 12ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

12.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.3. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

12.1.4. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

- 12.1.5. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 12.1.6. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
- 12.1.7. houver razão de interesse público, devidamente justificada.
- 12.1.8. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 13ª: DAS CONDIÇÕES, REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 13.1.1. As condições de execução deste objeto estão todas vinculadas ao Termo de Referência que compõe este processo.
- 13.1.2. O regime de execução é de FORNECIMENTO CONTINUADO.
- 13.1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, conforme as diretrizes do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 14.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 14.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 14.1.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 14.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 14.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 14.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 14.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

- 14.1.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 14.1.9. Por razão de interesse público;
- 14.1.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 14.1.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 15ª: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até 30 (trinta) dias após o processamento interno por parte do SAERB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor Competente. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.
- 15.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura até o dia 15 do mês subsequente a prestação do serviço, a não apresentação até a data determinada, inviabilizará o pagamento, sendo necessária a emissão de uma nova Nota Fiscal/Fatura, sempre respeitando a data limite do dia 15.
- 15.1.3. Em caso de divergência de informações e/ou incorreções, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo previsto para o pagamento.
- 15.1.4. No ato de cada pagamento, o licitante deverá comprovar a sua regularidade fiscal, conforme abaixo:
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação do serviço;
- 15.1.5. Toda despesa do SAERB com fornecedores e prestadores de serviços será paga observando a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa do Diretor de Administração e Finanças, que, após aprovação da Presidência, será publicada no sítio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

eletrônico oficial da Secretaria. Desta feita, a ordem deve obedecer ao artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

“No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I – Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

- 15.1.6. A ordem cronológica referida terá como referência a data do “atesto” nas respectivas notas fiscais, ficando vedada a realização de qualquer pagamento a qualquer credor na hipótese de existir outro crédito vencido, de titularidade de terceiro, que lhe seja anterior.
- 15.1.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa dirigida à autoridade competente, no ato do recebimento de requisição e/ou ordem de serviço.
- 15.1.8. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atesto por parte da fiscalização;
- 15.1.9. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Gestor/Fiscal do Contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para comprovação, entre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais.
- 15.1.10. O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento. Caso seja constatada a não regularidade fiscal, o pagamento será suspenso até a devida regularização da situação da CONTRATADA junto ao Sistema;
- 15.1.11. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- 15.1.12. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 15.1.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria da Presidência do SAERB, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.
- 15.1.14. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

- 15.1.15. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo SAERB, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA 16ª: DO REAJUSTE

- 16.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18 de outubro de 2024.
- 16.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 16.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 16.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 16.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 17ª: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 17.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2025 – UASG N°: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV N° 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

- 17.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133/2021.
- 17.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.1.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.
- 17.1.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Rio Branco – AC, de de

Diretor Presidente do SAERB
Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Fornecedores:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF:

Assinatura:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024
ENCARTE
ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: 01

Atualizado em: __/__/____

Empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo senhor _____, _____, _____, _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD. P/ CONSUMO	QTD. P/ REG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx	xx	xx	xx	xx	xx		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2025

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n.º 325, 2º andar - Centro, Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.634.845/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor _____, nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente, através do Decreto Municipal n.º 440/2023, registra doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à rua _____, na cidade de _____, CEP _____, e-mail _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF _____, doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, com lavratura autorizada pelo ordenador de despesa (fl. ___), decorrente do Pregão Eletrônico nº __/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades de trabalho do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB. #OBJC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº XXX e ao Processo Administrativo nº __ _#NPRO, ao Edital e à Proposta apresentada pelo Contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023. #NESP

CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA

3.1. 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Por qualificar-se como fornecimento contínuo, o contrato poderá ter sua duração prorrogada sucessivamente por até 10 (dez) anos, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes consoante o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 4ª: CONDIÇÕES, REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. As condições de execução deste objeto estão todas vinculadas ao Termo de Referência que compõe este processo.

4.2. A forma de execução deste contrato é de Fornecimento Contínuo. #FECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de entrega.

5.2. As entregas serão feitas no endereço do Almoxarifado do SAERB na Rodovia BR-364, 4.773 (sentido Porto Velho) Complexo de Galpões do Auto Posto Correntão – Bairro Santa Inês – CEP 69907-701 – Rio Branco – Acre ou em qualquer outro endereço fornecido oportunamente pelo CONTRATANTE, desde que com antecedência mínima de 48 horas e dentro do território do município de Rio Branco – Acre.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): _ _ _ #ROPC

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até 30 (trinta) dias após o processamento interno por parte do SAERB, conforme encaminhamento da Nota Fiscal efetivamente atestada pelo Setor Competente. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura até o dia 15 do mês subsequente a prestação do serviço, a não apresentação até a data determinada, inviabilizará o pagamento, sendo necessária a emissão de uma nova Nota Fiscal/Fatura, sempre respeitando a data limite do dia 15.

8.3. Em caso de divergência de informações e/ou incorreções, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo previsto para o pagamento.

8.4. No ato de cada pagamento, o licitante deverá comprovar a sua regularidade fiscal, conforme abaixo:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação do serviço;

8.5. Toda despesa do SAERB com fornecedores e prestadores de serviços será paga observando a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa do Diretor de Administração e Finanças, que, após aprovação da Presidência, será publicada no sítio eletrônico oficial da Secretaria. Desta feita, a ordem deve obedecer ao artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

“No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I – Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

8.6. A ordem cronológica referida terá como referência a data do “atesto” nas respectivas notas fiscais, ficando vedada a realização de qualquer pagamento a qualquer credor na hipótese de existir outro crédito vencido, de titularidade de terceiro, que lhe seja anterior.

8.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa dirigida à autoridade competente, no ato do recebimento de requisição e/ou ordem de serviço.

8.8. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atesto por parte da fiscalização;

8.9. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Gestor/Fiscal do Contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para comprovação, entre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais.

8.10. O respectivo documento de consulta ao SICAF deverá ser anexado ao processo de pagamento. Caso seja constatada a não regularidade fiscal, o pagamento será suspenso até a devida regularização da situação da CONTRATADA junto ao Sistema;

8.11. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

8.12. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria da Presidência do SAERB, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

8.14. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

aplicação de sanções.

8.15. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo SAERB, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA 9ª: MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

9.1. As partes concordam em estabelecer a seguinte matriz de alocação riscos para o presente contrato:

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Fornecedor não cumprir o cronograma de entrega estipulado no contrato	Média	Alta	Fornecedor	Definir cronograma claro e prever penalidades contratuais para atrasos; monitorar entregas periodicamente
Fornecimento de materiais fora do padrão	Entrega de materiais que não atendam às especificações exigidas no edital ou contrato	Baixa	Alta	Fornecedor	Definir especificações claras; realizar inspeção dos materiais entregues; estabelecer cláusula de substituição e devolução de materiais não conformes
Oscilação de preços de mercado	Variações nos preços de insumos e materiais, afetando o custo do contrato	Média	Média	Contratante e Fornecedor	Ajuste de preços pactuado em contrato, caso aplicável, com base em índices de mercado; realizar gestão financeira e orçamentária cautelosa
Risco de indisponibilidade de estoque	Fornecedor não possui estoque suficiente para atender a demanda contratual	Média	Alta	Fornecedor	Exigir comprovação de capacidade de fornecimento antes da assinatura do contrato; prever penalidades por indisponibilidade de materiais
Problemas de transporte e logística	Dificuldades logísticas que podem atrasar a entrega dos materiais	Baixa	Média	Fornecedor	Exigir plano logístico do fornecedor e prever penalidades em caso de falhas logísticas que impactem o cronograma
Rescisão contratual	Rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais ou por necessidade da Administração	Baixa	Alta	Contratante e Fornecedor	Prever no contrato as condições de rescisão e penalidades; realizar análise prévia da capacidade técnica e financeira do fornecedor
Inadimplemento financeiro	Inadimplência no pagamento por parte do contratante ou inadimplência do fornecedor com seus	Baixa	Alta	Contratante e Fornecedor	Estabelecer cronograma de pagamento claro; exigir comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

	compromissos trabalhistas/fiscais				fornecedor antes do pagamento
Alterações legislativas	Mudanças na legislação que impactem diretamente o contrato	Baixa	Média	Contratante	Acompanhar e ajustar o contrato conforme necessário para cumprir novos requisitos legais, se aplicável; incluir cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro se necessário
Descontinuidade de produtos	Produtos deixam de ser fabricados, impactando a entrega de materiais especificados	Baixa	Média	Fornecedor	Exigir que o fornecedor notifique a contratante previamente e ofereça alternativas de substituição com qualidade equivalente ou superior

9.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

9.3. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 10ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

10.1.1. A solicitação será endereçada ao fiscal do contrato.

10.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em até 20 (vinte) dias úteis, admitida, desde que justificada, a prorrogação deste prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

10.2.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, nem ser o mesmo, justificadamente, prorrogado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

10.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 10.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

10.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subseqüentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

10.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

10.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

10.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA 11ª: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

da data do orçamento estimado, em 18 de outubro de 2024.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) **índice** (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria impressão dos produtos.

12.3. O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da contratada.

12.4. A contratada deverá avisar e agendar com antecedência a data para entrega do material.

12.5. Informar à Contratante, sempre que houver alteração, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável a quem deve ser dirigido os pedidos, comunicações e reclamações.

12.6. Acondicionar devidamente os produtos, de forma a não danificá-los durante operações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

de transporte, carga e manuseio. Fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

12.7. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras, incidentes sobre o fornecimento;

12.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

12.9. Fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos;

12.10. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo SAERB;

12.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, caso exista;

12.12. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 14.133/2021;

12.13. Os materiais deverão estar devidamente embalados;

12.14. Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber;

12.15. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

12.16. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas para seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o SAERB;

12.17. Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.18. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021.

12.19. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar ao SAERB todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

12.20. O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando ao SAERB o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

12.21. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021.

12.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
12.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e Termo de Referência;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;
- 13.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 13.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos
- 13.5. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 13.6. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 13.7. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;
- 13.8. 5.4.8. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 13.9. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 13.10. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços;
- 13.11. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

CLÁUSULA 14ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Do Fiscal

- 14.1.1. São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:
- 14.1.2. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;
- 14.1.3. Avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues;
- 14.1.4. Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 14.1.5. No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e
- 14.1.6. normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões;
- 14.1.7. No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;
- 14.1.8. Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

14.1.9. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora.

14.1.10. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;

14.1.11. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

14.1.12. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

14.1.13. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;

14.1.14. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

14.1.15. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

14.1.16. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

14.1.17. Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;

14.1.18. Cientificar o gestor do contrato e o Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;

14.1.19. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

14.1.20. Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

14.1.21. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;

14.1.22. Emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;

14.1.23. Controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos serviços efetivamente realizados;

14.1.24. Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;

14.1.25. Glosar as medições quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações; e

14.1.26. Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

14.2. Do Gestor

14.2.1. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:

14.2.2. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

14.2.3. Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;

14.2.4. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

14.2.5. Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

14.2.6. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

14.2.7. Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

- 14.2.8. Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;
- 14.2.9. Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
- 14.2.10. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
- 14.2.11. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
- 14.2.12. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 14.2.13. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;
- 14.2.14. Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
- 14.2.15. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 14.2.16. Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;
- 14.2.17. Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei
- 14.2.18. Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento de obras ou serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas
- 14.2.19. Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões
- 14.2.20. Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;
- 14.2.21. Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso;
- 14.2.22. Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas; e
- 14.2.23. Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados.

CLÁUSULA 15ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. Conforme o art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 o presente Contrato poderá ser alterado:
- I - Unilateralmente pela Administração:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II - Por acordo entre as partes:
- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 16ª: SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será permitida a subcontratação somente para entrega dos materiais, portanto, o fornecimento que deverá ser realizado exclusivamente pela Contratada.

CLÁUSULA 17ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Seguir nos moldes do Título VI, do Decreto Nº 400/23, ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou ao licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas ao caso concreto as seguintes sanções, previstas nas legislações pertinentes, bem como nas cláusulas específicas previstas neste termo conforme art. 156 A 162 da Lei Federal nº 14.133/21:

17.1.1. – advertência, nos termos do art. 156, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 186 capítulo I, Seção I do Decreto 400/23;

17.1.2. – multa, nos termos do art. 156, inciso II e do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 187 capítulo I, Seção I do Decreto 400/23;

17.1.3. – declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

17.1.4. – impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:

I - 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e

II - 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observado o disposto no art. 200, capítulo I, Seção IV do Decreto 400/23;

17.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste Termo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação.

17.4. O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

parcial, sujeitar-se-á à aplicação das penalidades de multas, sem prejuízo das demais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes, conforme previsto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21:

17.4.1. – multa de caráter moratório, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, quando o fornecedor ultrapassar os prazos contratualmente fixados para o desempenho das obrigações previstas no art. 92, VII, da mesma Lei, sem que se agregue fato de maior gravidade e sem que a prestação se torne inútil ou não mais viável para a Administração:

17.4.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

17.4.3. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

17.4.4. 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.

17.4.5. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 1º, II, deste termo;

17.4.6. multa de caráter compensatório, nos termos do art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133/21, se a inadimplência extravasar a simples mora, com a agregação de fato mais grave, e/ou ocorrer descumprimento de outras obrigações contratuais, tendo por fim compensar a Administração pelo dano/prejuízo causado pela inadimplência ou infração do fornecedor:

17.4.7. 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

17.4.8. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

17.4.9. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

17.4.10. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato;

17.4.11. multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados, com amparo no art. 389 Código Civil, cuja aplicação supletiva aos contratos administrativos está prevista no art. 89 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4.12. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

restritivas de direitos constantes deste Termo, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, para esclarecimentos de questões relacionadas ao contrato.

18.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

18.4. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

18.5. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1. O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

19.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

19.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 20ª: PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

20.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

20.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

20.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

- 20.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
- 20.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- 20.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- 20.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:
- 20.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- 20.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;
- 20.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- 20.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;
- 20.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- 20.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- 20.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- 20.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- 20.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 20.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- 20.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- 20.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.
- 20.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 21ª: DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

21.1. Em conformidade com a previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948 de 23 de julho de 2014, da seguinte forma:

21.2. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA 22ª: DOS CASOS OMISSOS

22.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 – UASG Nº: 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90028/2025
ANEXO IV – MINUTAS DA ARP E DO CONTRATO

Municipal nº 400/23 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA 23ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

23.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

23.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.6. A entrega dos objetos será autorizada, formalmente, mediante emissão da Ordem de Entrega.

23.7. Todos os itens deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica (manuais, catálogos, prospectos e laudos), incluído o respectivo termo de garantia e certificado do Inmetro, quando for o caso.

CLÁUSULA 24ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

24.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

24.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 25ª: FORO

25.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Rio Branco.